



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/SC**, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada, por meio da Plataforma de Licitações Portal de Compras Públicas, acessível pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, a sessão de recebimento das Propostas Comerciais e da documentação de Habilitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 97/2025**, do tipo **MENOR PREÇO** julgamento **POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**. O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações, bem como pelas demais normas regulamentares aplicáveis e as disposições do Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor total: R\$ 622.086,45 (seiscentos e vinte e dois mil e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

CADASTRO DE PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia **04 de agosto de 2025** até as 08h59min do dia 15 de agosto de 2025 (horário de Brasília/DF).

DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: Até as 23h59min do dia 12 de agosto de 2025 (horário de Brasília/DF).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia **15 de agosto de 2025** (horário de Brasília/DF).

LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

Toda a documentação que exigir assinatura deverá ser assinada com assinatura eletrônica válida (no mínimo avançada). É aceita a assinatura feita pelo gov.br.

CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: O edital e demais informações pertinentes ao certame estarão disponíveis nos sites <https://massaranduba.atende.net/autoatendimento>, www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

Observação: Os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados exclusivamente por meio da plataforma do Portal de Compras Públicas, não sendo admitidos atendimentos via telefone ou e-mails.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MASSARANDUBA/SC**, conforme Termo de Referência, **ANEXO I**



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

deste edital.

1.2. A presente licitação será processada por LOTE, conforme especificado na Tabela constante do Termo de Referência – ANEXO I, sendo vedado ao licitante o cadastramento de mais de uma proposta para o mesmo item.

1.3. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br e as constantes deste Edital, prevalecerão as constantes deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as exigências do Edital e seus anexos, incluindo a apresentação da documentação necessária, e que estejam devidamente credenciados no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.1.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

2.1.1.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de nº 5764/71, a Lei de nº 12.690/12, e a Lei Complementar de nº 130/09;

2.1.1.2. Apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

2.1.1.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

2.1.1.4. O objeto de a licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de nº 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.

2.3. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.3.1. Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade, ficando impedidos de licitar com toda a Administração, conforme o alcance da sanção. Também não poderão participar aqueles que estejam com penalidade vigente de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme os limites fixados pelo ato sancionador.

2.3.2. Sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.3.3. Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade concedente ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.4. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.5. Os documentos de habilitação deverão ser inseridos quando solicitados pela Pregoeira através de diligência, exclusivamente através do sistema, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.6. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para os itens (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já incluso todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.7. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada dos serviços ofertados ou colocar a expressão "de acordo com o Edital".

2.8. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste Edital.

2.9. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.10. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

2.11. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.12. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 2.13. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 2.14. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 2.15. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 2.16. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer **pessoa jurídica** que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.
- 2.17. Não será permitida subcontratação.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1. A impugnação deverá ser assinada com assinatura eletrônica válida (no mínimo avançada). É aceita a assinatura feita pelo gov.br.

3.1.2. As impugnações que não estiverem de acordo com o estabelecido no item anterior deste edital não serão consideradas.

3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira.

3.4. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O cadastro no SICAF, **quando necessário**, deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.

5. DO ENVIO DE PROPOSTAS, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. Após a publicação do Edital, os licitantes deverão cadastrar, no sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), a proposta contendo a descrição detalhada do objeto ofertado e o respectivo preço, observando o prazo limite estabelecido para a abertura da sessão pública.

a) No cadastramento da proposta no sistema, é obrigatória a indicação da marca do produto ofertado no campo próprio. Caso a marca coincida com o nome ou razão social do licitante, esta deverá ser registrada como “Marca própria”.

b) A etapa de que trata o item anterior será encerrada com a abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

- c) O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- d) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital.
- e) Os licitantes poderão retirar ou substituir a inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- f) Na etapa de cadastramento da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações.
- g) Encerrado o envio de lances, os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão solicitados pelo sistema e disponibilizados para análise da Pregoeira e consulta pública, observado o prazo mínimo de duas horas, contado da solicitação no sistema.
- h) Os documentos complementares à proposta, quando necessários para confirmação de informações já apresentadas, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado no prazo mínimo de duas horas, contado da solicitação da Pregoeira no sistema, nos termos do Decreto Municipal nº 5084/2023.
- i) Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- j) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.
- k) Toda a documentação que exigir assinatura deverá ser assinada com assinatura eletrônica válida (no mínimo avançada). É aceita a assinatura feita pelo gov.br.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

6.1. São requisitos da proposta comercial readequada a ser apresentada, quando solicitada, pelo licitante melhor classificado, após o encerramento da fase de lances:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura eletrônica do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **ANEXO III** deste Edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.
- e) conter prazo de início do fornecimento / prestação de serviços: As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência **ANEXO I**.

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do Edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada da Pregoeira.

6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

6.5. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.5.1. Caso a marca do produto coincida com o nome ou razão social do licitante, deverá ser indicada como “Marca própria” no campo específico do sistema, conforme orientação do item 5.1, alínea “a”, sob pena de desclassificação.

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante mais bem classificado e somente após o julgamento das propostas, exceto quando a fase de habilitação preceder a de julgamento. O envio dos documentos de habilitação será exclusivamente por meio do sistema, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira **verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta** aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>)

7.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.2.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.2.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

d) Certidão de regularidade com a Fazenda **Estadual**, referente ao domicílio da empresa;

e) Certidão de regularidade com a Fazenda **Municipal**, referente ao domicílio da empresa;

f) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.5. Qualificação Econômico - Financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

a.1) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.6. Declarações:

a) Declarações conjunta obrigatórias conforme **ANEXO IV**.

b) Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP) conforme **ANEXO V**.

7.7. Habilitação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica em que executou ou executa serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto da presente contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a1) A exigência de apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado tem por objetivo assegurar que a empresa contratada possua experiência prévia na execução de serviços com características e quantidades compatíveis com o objeto licitado. Essa comprovação é necessária para mitigar riscos de inadimplemento, assegurar a qualidade dos produtos e serviços gráficos fornecidos, além de garantir o cumprimento dos prazos e especificações exigidos.

7.8. Das disposições gerais acerca dos documentos de habilitação:

a) As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.

b) Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

b1) Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira”.

c) Demais documentos inseridos na Plataforma de Licitações Portal de Compras Publica, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br que não estão descritos nas cláusulas e anexos não serão considerados para os fins formais.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

d) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

d1) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

d2) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

d3) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d4) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

e) A Pregoeira poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

f) A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes. Caso haja ausência do envio de alguma certidão negativa exigida, poderá, de forma motivada, emitir diligência para regularização, desde que respeitados os princípios da isonomia e da legalidade.

g) As declarações exigidas neste Edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

h) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

i) O envio dos documentos de habilitação deverá ser realizado **no prazo de 2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, por meio de diligência.

j) As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive regularidade fiscal e trabalhista, ainda que com restrições, assegurando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização.

k) A prorrogação de que trata a alínea anterior dependerá de requerimento fundamentado, protocolado dentro do prazo original.

l) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de sanções.

m) O reconhecimento de firma só será exigido quando houver dúvida quanto à autenticidade, salvo previsão legal expressa.

n) A autenticação de cópias poderá ser suprida por declaração de autenticidade assinada por advogado, sob responsabilidade pessoal.

o) Os atos da licitação terão tramitação exclusivamente digital, permitindo sua produção, comunicação,



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

armazenamento e validação por meio eletrônico.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta pela Pregoeira com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre A Pregoeira e os licitantes.

9. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas.

9.2. A Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.3. Na sucessão de lances, por LOTE, a diferença de valores não poderá ser inferior a **R\$ 100,00 (CEM REAIS)** sempre em relação ao último lance do próprio licitante.

10. MODOS DE DISPUTA

10.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

I. **ABERTO**: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no Edital;

10.2. O modo de disputa **ABERTO** obedece ao disposto no artigo Art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, sendo discriminado abaixo.

11. MODO DE DISPUTA ABERTO

11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.1.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 11.1.1, a Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.1.4. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.3. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

11.4. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.5. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.6. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12. LANCES INTERMEDIÁRIOS

12.1. Serão considerados lances intermediários:

12.1.1. Iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

12.1.2. Iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

13. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

13.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

13.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

14. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA DESCLASSIFICAÇÃO

14.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

14.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

14.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

14.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

14.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

14.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

14.2.2. Empresas brasileiras;

14.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

14.2.5. Caso persista o empate o sistema irá sortear entre os classificados que atendam aos critérios acima descritos.

14.3. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á automaticamente ao fim do prazo estabelecido para apresentação de lances, conforme o modo de disputa aberto, em que as licitantes realizam suas ofertas de forma sucessiva e em tempo real, sem necessidade de manifestação de desinteresse.

14.4. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente de preços propostos e aceitáveis. O vencedor será o licitante que apresentar a proposta que atenda às especificações do edital, com preço de mercado e tenha o menor preço.

14.5. Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste Edital;

b) a proposta que apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

c) quando não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

14.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

14.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.7. O sistema gerará uma ata detalhada da sessão pública, registrando todos os atos e ocorrências do procedimento.

14.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

15.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

15.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.1.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

15.1.4. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

15.1.5. **Após a negociação realizada, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado. A proposta deverá ser acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a menos que o sistema realize a readequação automaticamente.**

15.2. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

16. JULGAMENTO DA PROPOSTA

16.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço com o valor máximo estipulado no Edital. Em seguida, através de diligência, solicitará os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado, conforme disposições do Edital.

16.1.1. A apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante mais bem classificado e somente após o julgamento das propostas, exceto quando a fase de habilitação preceder a de julgamento.

16.1.2. O envio dos documentos de habilitação deverá ser exclusivamente através do sistema disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá um prazo mínimo de **10 (dez) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, imediatamente, no campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

17.2. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

17.3. Caso o licitante manifeste a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, na sessão pública do pregão eletrônico, ele terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso.

17.4. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública, terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do término do prazo do recorrente, para apresentarem suas contrarrazões, assegurando-lhes acesso imediato aos autos na secretaria.

17.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas a Pregoeira, exclusivamente por meio eletrônico, no provedor do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

17.5.1. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser assinadas com assinatura eletrônica válida (no mínimo avançada). É aceita a assinatura feita pelo gov.br.

17.6. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

17.7. A ausência de apresentação tempestiva das razões ou contrarrazões recursais acarretará a decadência do direito de recurso, sendo o objeto do certame adjudicado à licitante vencedora.

17.8. O acolhimento de recurso implicará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

17.9. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

17.10. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis pela Administração.

17.10.1. Não sendo decidido o recurso, no prazo previsto do item anterior, o recorrente encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, no endereço eletrônico correspondente ou através da Pregoeira, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.11. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

18.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

18.3. O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

18.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a(s) licitante(s) vencedora(s), durante a validade da sua proposta, para assinatura da Ata de registro de Preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação enviada através do e-CIGA, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 156 da Lei 14.133/21.

19.1.1. O contratado deverá assinar o instrumento através do Sistema de Processos Administrativo Eletrônico - e-CIGA, utilizando assinatura digital/eletrônica.

19.2. O prazo para assinatura da Ata de registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s) durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar da Ata de registro de Preços, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

19.4. Da Ata de registro de Preços a ser firmado com o(s) licitante(s) adjudicatário(s) incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

19.5. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.5.1. Caso o prazo da Ata de Registro de Preços/Contrato ultrapasse 1 (um) ano, a contar da formulação da proposta ou do orçamento a que a está se referir, o reajuste se dará pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

19.6. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

19.6.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos;

19.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

19.7.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços;

19.8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

20. DA ENTREGA/EXECUÇÃO

20.1. Após a homologação da licitação com registro de preços, o setor responsável pela demanda realizará a solicitação no sistema.

20.1.1. O sistema encaminhará automaticamente a Ordem de Compra para o e-mail cadastrado da empresa fornecedora.

20.1.2. Sempre que uma Ordem de Compra for emitida, a equipe da Prefeitura entrará em contato com a empresa por e-mail ou WhatsApp para envio das artes, arquivos com dados variáveis, informações complementares ou instruções específicas de execução.

20.1.2.1. Quando necessário, será realizado agendamento prévio para medição presencial ou outros ajustes essenciais à produção sob medida.

20.2. O prazo máximo para entrega será, via de regra, de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra.

20.2.1. No entanto, para itens que exijam maior tempo de produção, como placas de metal ou acrílico, a empresa deverá entrar em contato imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, a fim de justificar a necessidade de um prazo adicional, informando o novo prazo estimado para a entrega.

20.3. O fiscal do contrato será responsável pelo recebimento definitivo dos materiais e serviços, cabendo-lhe analisar rigorosamente se a entrega cumpre todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, incluindo a qualidade da impressão, o acabamento e demais especificações técnicas.

20.4. O objeto somente será considerado aceito após analisado e aprovado por servidor responsável pelo recebimento e conferência do mesmo.

20.5. Os materiais gráficos de uso duradouro, como placas, adesivos, plotagens e outros itens de comunicação visual, devem manter suas características por, no mínimo, 12 meses, exceto quando houver prazo de garantia específico para o item, caso em que prevalecerá a garantia estabelecida no item.

20.6. Caso o objeto não atenda às especificações deste Edital e do Termo de Referência, a Prefeitura de Massaranduba (SC) expedirá ofício à licitante vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

20.6.1. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, a Prefeitura de Massaranduba (SC) dará ciência à Assessoria Jurídica Municipal, a fim de que se proceda a aplicação das penalidades previstas no Edital e as constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

20.6.2. Se, após a substituição, o item continuar fora do padrão mínimo aceitável de qualidade ou especificação, a Administração adotará imediatamente as medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e do contrato, inclusive com aplicação de sanções.

20.7. A não entrega/execução do objeto acarretará notificação e nas penalidades previstas neste Edital.

20.8. A empresa deverá responder à comunicação inicial no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

20.8.1. Caso não haja resposta nesse período, será enviada uma notificação extrajudicial com nova data limite para retorno.

20.8.2. Se, ainda assim, não houver resposta dentro do novo prazo, a Administração iniciará as medidas administrativas cabíveis, inclusive aplicação de sanções previstas na legislação e no contrato.

20.8.3. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no contrato, inclusive advertência ou multa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

20.9. A empresa emitirá a Nota Fiscal correspondente às quantidades entregues, e a Prefeitura efetuará o pagamento conforme os trâmites administrativos estabelecidos.

20.9.1. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a ordem de compra/serviço e enviada eletronicamente para o seguinte e-mail: contabilidade5@massaranduba.sc.gov.br

20.9.2. A nota fiscal deverá ser elaborada com detalhes minuciosos acerca do objeto entregue/executado, conforme descritivo do Edital ou descritivo resumido, a fim de melhorar o cadastramento no sistema de patrimônio e almoxarifado, conforme o caso.

20.10. Os locais de entrega serão especificados na Ordem de Compra no campo Finalidade ou Histórico.

21 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. Reservar-se do direito de rejeitar as propostas comerciais que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar, no todo ou em parte, esta licitação.

21.1.1. A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

21.2. Proporcionar à licitante vencedora as facilidades necessárias a fim de que estas possam desempenhar normalmente seu serviço.

21.3. Prestar aos funcionários da licitante vencedora todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

21.4. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

21.5. Acompanhar a entrega do objeto/execução dos serviços e avaliar a responsabilidade da Contratada podendo rejeitá-los, mediante justificativa.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- 21.6. Comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade verificadas no serviço fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 21.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da licitante vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 21.8. Deverá fornecer instruções necessárias à execução dos serviços e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.
- 21.9. Efetuar os pagamentos de acordo com as condições previstas neste edital.
- 21.10. Aplicar à licitante vencedora as sanções regulamentares previstas neste edital ou nas Leis cabíveis, quando for o caso.
- 21.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 21.12. Observar obrigações e Critério de Gestão no Termo de Referência ANEXO I.

22 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 22.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:
- 22.2. Responder por todos os ônus decorrentes da legislação do trabalho, previdência social, de acordo com a legislação vigente, com referência a todo o pessoal empregado, não havendo nenhuma relação entre seu pessoal e a Prefeitura de Massaranduba (SC).
- 22.3. Responsabilizar-se civil e penalmente pelos danos causados diretamente a Prefeitura de Massaranduba (SC) ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não obstante a fiscalização desta Prefeitura em seu acompanhamento.
- 22.4. Comunicar a Prefeitura de Massaranduba (SC), por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 22.5. Repor, por substituição ou ressarcimento pecuniário, qualquer bem danificado, furtado ou desaparecido, em decorrência de ação, omissão ou negligência de seus empregados.
- 22.6. Manter vigente durante a validade da ata de registro de preços os documentos de habilitação que comprovem a regularidade fiscal, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação.
- 22.7. Manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, e-mail, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração.
- 22.8. O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Compra emitida pela Administração.
- 22.8.1. No entanto, para itens que exijam maior tempo de produção, como placas de metal ou acrílico, a empresa deverá entrar em contato imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, a fim de justificar a necessidade de um prazo adicional, informando o novo prazo estimado para a entrega.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

22.9. Será recusado o objeto ou serviço que se apresentar imprestável, defeituoso, em desacordo com as especificações previstas no Edital, Termo de Referência ou demais documentos técnicos, ou ainda que não esteja adequado ao uso.

22.9.1. Caso o objeto/serviço seja recusado conforme item acima, a licitante deverá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem que isso acarrete ônus à Prefeitura de Massaranduba (SC).

22.10. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital.

22.11. Submeter-se à fiscalização por parte da Prefeitura de Massaranduba (SC).

22.12. Demais obrigações no Termo de Referência ANEXO I.

23. DO PAGAMENTO E REAJUSTE

23.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) Nota fiscal liquidada na 1ª (primeira) quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente;

b) Nota fiscal liquidada na 2ª (segunda) quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente.

23.2. A retenção do Imposto de Renda deve ser realizada em conformidade com a determinação da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, devendo também observar o disposto no Decreto nº 5154, de 02 de agosto de 2023.

23.2.1. É aconselhável que as empresas destaquem a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o município, observando o enquadramento legal de incidência da respectiva retenção, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção.

23.2.2. Vale lembrar que não haverá impacto financeiro para as empresas, já que o valor do imposto retido será considerado como antecipação do total devido à RFB pela pessoa jurídica prestadora de serviços ou fornecedora de bens.

23.3. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

23.4. Caso o prazo da Ata de Registro de Preços/Contrato ultrapasse 1 (um) ano, a contar da formulação da proposta ou do orçamento a que a esta se referir, o reajuste se dará pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

24. DAS PENALIDADES

24.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que, com dolo ou culpa, cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as seguintes condutas específicas:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato;

II - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços/Contrato que cause grave dano à Administração,



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços/Contrato;

IV - deixar de entregar documentação exigida no certame ou durante a contratação;

V - não manter a proposta ou descumpri-la após negociação, salvo justificativa aceita pela Administração, incluindo: recusar-se a enviar proposta adequada ao lance ofertado, não apresentar detalhamento, amostras ou apresentá-las em desconformidade com o edital, ou solicitar desclassificação após a etapa competitiva;

VI - recusar-se a assinar contrato, ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, quando convocado;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato;

IX - fraudar o certame ou praticar atos ilícitos para frustrar seus objetivos;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, incluindo conluio, amostras falsificadas ou deterioradas;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação ou dificultar a fiscalização da Ata de Registro de Preços/Contrato;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo da Ata de Registro de Preços/Contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII – não comunicar, no prazo determinado pela Administração, a ocorrência de qualquer fato que possa comprometer a regular execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, inclusive quanto à suspensão de certidões, ações judiciais relevantes ou problemas operacionais.

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou da Ata de Registro de Preços/Contrato, durante a execução da Ata de



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Preços/Contrato.

XXI - utilizar as dependências da concedente para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento da Ata de Registro de Preços/Contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução da Ata de Registro de Preços/Contrato.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pela concedente quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – apresentar proposta inexecutável, não comprovar sua executabilidade quando exigido;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

24.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções cabíveis, observadas a gravidade da infração e garantidos o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

a) Advertência: comunicação formal ao infrator, nos casos de descumprimento sem gravidade ou sem reincidência;

b) Multa: entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato, aplicada conforme a gravidade da infração, podendo ser moratória, quando decorrente de atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, ou compensatória, quando motivada por descumprimento de cláusulas contratuais ou legais, conforme parâmetros estabelecidos neste edital:

I – multa moratória de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, limitada a 5% (cinco por cento), podendo, em caso de descumprimentos reincidentes ou com impacto relevante para a Administração, ser elevada até o máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parte inadimplida, excluídos os tributos destacados no documento fiscal.

II – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado do objeto licitado, nas hipóteses constantes do item 25.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, por se tratarem de infrações formais ou de menor gravidade, verificadas antes da contratação;

III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, nas hipóteses constantes do item 25.1, subitens XVI, XVII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX, por se tratarem de infrações contratuais de média gravidade, relacionadas ao descumprimento de obrigações operacionais ou administrativas durante a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato.

IV – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do objeto licitado, nas hipóteses constantes do item 25.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV, por se tratarem de infrações graves com potencial de comprometer a lisura ou a viabilidade da contratação.

V – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total adjudicado, nas hipóteses constantes do item 25.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI e XXXVII, por configurarem infrações gravíssimas praticadas durante a execução contratual, com risco de dano severo à Administração ou à integridade de terceiros.

VI – multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato, e sua conduta implicar em custos à Administração superiores aos valores contratados.

c) Impedimento de licitar e contratar: será aplicada ao infrator que, injustificadamente, cometer infrações administrativas de natureza grave, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo ao qual pertence o órgão sancionador, nos seguintes prazos, conforme a gravidade da infração:



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

I – por até 01 (um) ano, nas hipóteses em que o infrator:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento injustificado da execução ou da entrega do objeto do certame.

II – por até 02 (dois) anos, nas hipóteses em que o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a execução contratual;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao serviço público ou ao interesse coletivo.

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) recusar-se a celebrar da Ata de Registro de Preços/Contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços/Contrato.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública: será aplicada ao infrator que praticar infrações mais graves, ficando impedido de licitar ou contratar com qualquer ente da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que justificaram a sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação, mediante requerimento e comprovação da superação das causas da punição.
- d.1) A aplicação desta sanção exigirá processo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, quando o infrator praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, quando o infrator:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços/Contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, quando o infrator:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13 (Lei Anticorrupção);
- b) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços/Contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

24.3. A aplicação das penalidades observará:

- a) A natureza e a gravidade da infração;



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- b) Circunstâncias atenuantes ou agravantes;
- c) Os danos à Administração;
- d) Vantagens obtidas pelo infrator;
- e) Existência de reincidência ou de programa de integridade efetivo;
- f) Proporcionalidade e razoabilidade da sanção.

24.4. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras penalidades, mediante justificativa fundamentada.

24.5. O valor da multa deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação. O não pagamento implicará inscrição em dívida ativa e demais providências legais.

24.6. As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade serão aplicadas mediante processo de responsabilização conduzido por comissão composta por no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, assegurada a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme prevê o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

24.7. Cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar. Contra a sanção de declaração de inidoneidade será admitido pedido de reconsideração no mesmo prazo. Ambos os instrumentos terão efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

24.8. A aplicação das sanções não afasta a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

24.9. As convocações, notificações, citações e intimações, assim como todas as atividades referentes a este processo, serão realizadas através do Sistema de Processos Administrativo Eletrônico do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, denominado e-Ciga, no qual receberá um link de notificação no e-mail fornecido juntamente com a proposta. Qualquer alteração no e-mail deverá ser comunicada com antecedência. Caso não haja aviso prévio sobre a mudança de e-mail, as intimações enviadas para o e-mail original serão consideradas válidas, com o prazo iniciando-se após 5 (cinco) dias corridos do envio do e-mail.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

25.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

25.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.5. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará na desclassificação da licitante, desde que seja possível aferir sua qualificação e compreender corretamente sua proposta, durante a sessão pública.

25.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

25.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Guarimir/SC.

25.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma plataforma e horário, anteriormente estabelecidos.

25.12. O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://massaranduba.atende.net/autoatendimento> e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

25.13. Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital deverão ser solicitados exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão pública. Informações complementares poderão ser obtidas pelos e-mails: licita@massaranduba.sc.gov.br, licitacao@massaranduba.sc.gov.br e licitacao1@massaranduba.sc.gov.br.

25.14. As convocações, notificações, intimações e demais comunicações referentes ao certame serão realizadas por meio do Sistema e-Ciga (Processo Administrativo Eletrônico), com envio de link para o e-mail informado na proposta. Alterações no e-mail cadastrado devem ser comunicadas previamente, sob pena de validação das notificações enviadas ao endereço eletrônico original, cujo prazo começará a fluir após 5 (cinco) dias corridos do envio.

25. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos, considerados obrigatórios para a tramitação do processo licitatório:

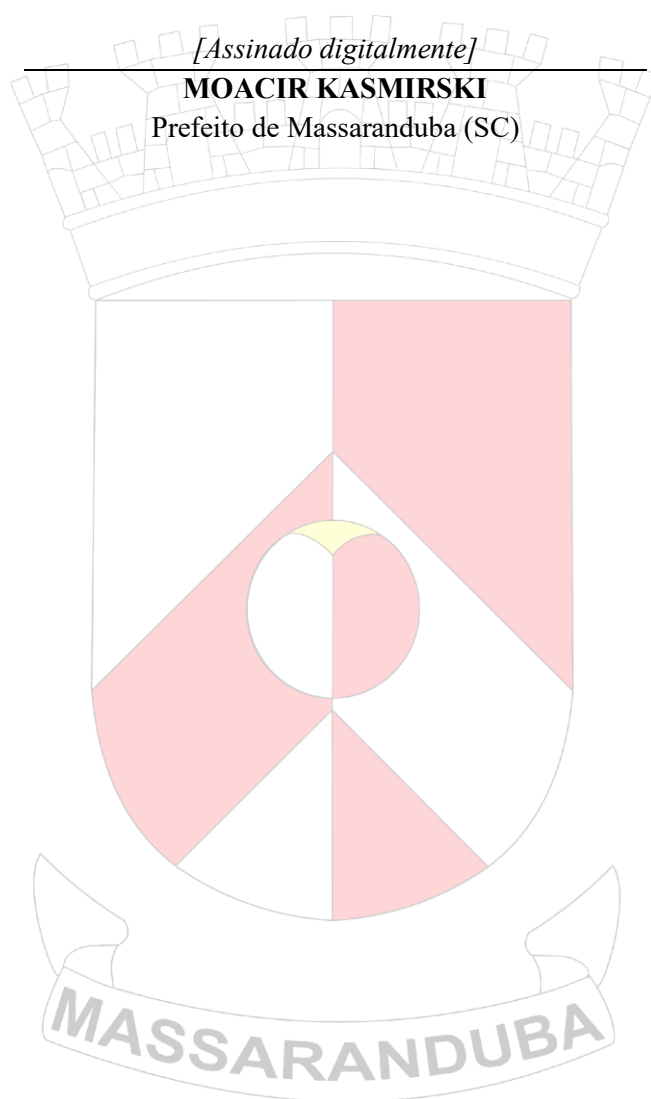
- Anexo I – Termo de Referência / Estudo Técnico Preliminar
- Anexo II – Especificações e Quantidades Estimadas
- Anexo III – Planilha de Apresentação de Propostas
- Anexo IV – Modelo de Declarações Obrigatórias
- Anexo V – Declaração de Enquadramento no Regime de Tributação de ME/EPP
- Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo VII – Minuta de Contrato



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Para que não se alegue desconhecimento, o presente Edital será publicado em extrato em jornal diário de grande circulação e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), sendo disponibilizado na íntegra no site <https://massaranduba.atende.net/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Massaranduba (SC), 18 de julho de 2025.





MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

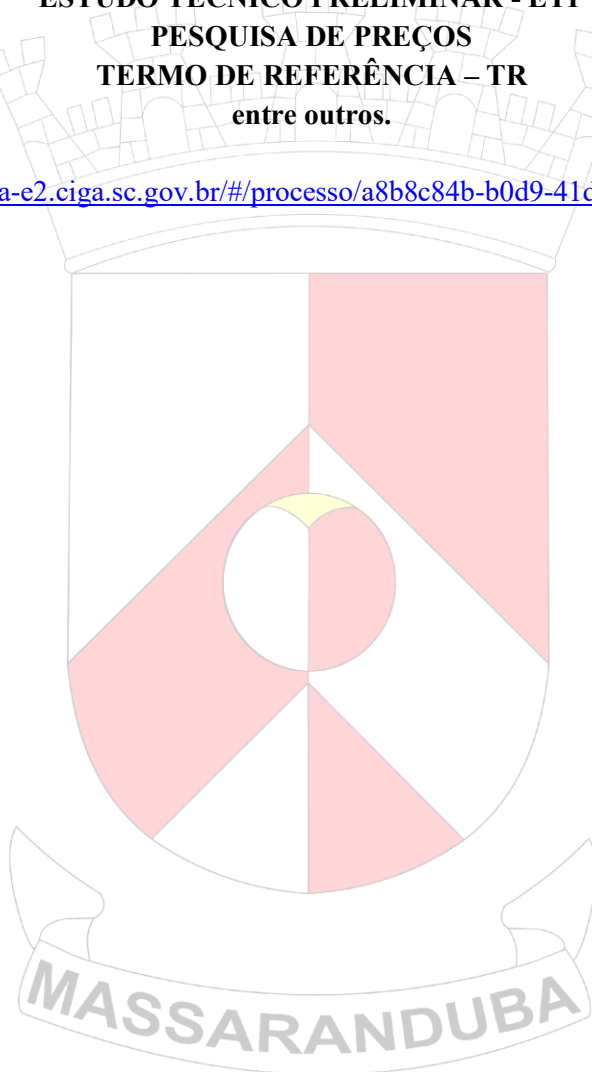
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025

Link de acesso ao processo completo incluindo os seguintes documentos:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
PESQUISA DE PREÇOS
TERMO DE REFERÊNCIA – TR
entre outros.

<https://massaranduba-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/a8b8c84b-b0d9-41da-823e-0771dc95365e>





MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

CÓD. LOTE: 1 - LOTE: IMPRESSOS COMERCIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	FLYERS TAMANHO 15X21CM, CORES: 4X0. SÓ FRENTE, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ 150G (BRILHO OU FOSCO) FRENTE E VERSO, DESING DE ALTA QUALIDADE, ENVIO EDITÁVEIS EM COREL DRAW, PHOTOSHOP, PDF E /OU PNG, (A QUANTIDADE É PARA MAIS DE UM MODELO DE FLYERS). ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNID	12.500	R\$ 0,17	R\$ 2.125,00
2	FLYERS TAMANHO 15X21CM, CORES 4X4, FRENTE E VERSO IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ 150G (BRILHO OU FOSCO) DESING DE ALTA QUALIDADE, ENVIO EDITÁVEIS EM COREL DRAW, PHOTOSHOP, PDF E /OU PNG. (A QUANTIDADE É PARA MAIS DE UM MODELO DE FLYERS). ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNID	20.000	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00
3	FOLDER. TAMANHO A4 COM DUAS DOBRAS, PAPEL COUCHÊ BRILHO 90G, 4X4 CORES, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNID	7.100	R\$ 0,43	R\$ 3.053,00
4	FOLDER CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA 150G, IMPRESSÃO DIGITAL CORES: 4X4, ACABAMENTO DOBRADO, NO FORMATO FECHADO: 10,5X21CM E ABERTO: 21X21CM. ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNID	8.500	R\$ 0,43	R\$ 3.655,00
5	FOLDER. TAMANHO 15X21CM, CORES: 4X4, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO PAPEL COUCHÊ 150G (BRILHO OU FOSCO).	UNID	44.000	R\$ 0,43	R\$ 18.920,00

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

	(A QUANTIDADE É PARA MAIS DE UM MODELO DE FOLDER). ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.				
6	CARTAZ A3 FRENTE COR 4X0 PAPEL: COUCHÊ BRILHO 115G REFILE, SEM ENOBRECIMENTO. TAMANHO: 29,7X42,0CM ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNID	1.200	R\$ 4,81	R\$ 5.772,00
7	CARTILHA / LIVRETO. COM 4 LÂMINAS. (1 DE CAPA E 3 DE MIOLO). TOTAL DE 16 PÁGINAS. PAPEL: COUCHÊ 150G/M ² COR: 4X4 CORES TAMANHO FECHADO NAS MEDIDAS 15X18CM ACABAMENTO COM ALCEAMENTO, DOBRA E GRAMPO. ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNID	9.000	R\$ 4,53	R\$ 40.770,00
8	CARTILHA. TAMANHO FECHADO 20X15CM / TAMANHO ABERTO 20X30CM, CORES 4X4, CAPA PAPEL COUCHÊ (BRILHO OU FOSCO) 300G, PÁGINAS PAPEL COUCHÊ (BRILHO OU FOSCO) 170G, COM 05 LÂMINAS (TOTAL DE 20 PÁGINAS, 1 LÂMINA DE CAPA E 4 LÂMINAS DE MIOLO). ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNID	5.000	R\$ 4,53	R\$ 22.650,00
9	CADERNETA GESTANTE - ACABAMENTO REFILE / INTERCALADO / DOBRA / GRAMPO. TAMANHO: 21,5X28CM. CAPA: COR 4X4 COM PAPEL OFF-SET 150G. 16 PÁGINAS. CORES 4X4 COM PAPEL OFF-SET 75G.	UNID	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
10	CADERNETA MENINA - CAPA - FORMATO ABERTO: 303 MM X 210 MM FORMATO FECHADO: 148 MM x 210 MM CORES: 4/4 PAPEL: COUCHÊ 180 G/M ² MIOLO NÚMERO DE PÁGINAS: 108 FORMATO ABERTO: 14,8 MM x 210 MM FORMATO FECHADO: 14,8 x 210 MM CORES: 4/4 PAPEL: OFFSET 90 G/M ²	UNID	400	R\$ 5,84	R\$ 2.336,00
11	CADERNETA MENINO CAPA FORMATO ABERTO: 303 MM X 210 MM FORMATO FECHADO: 148 MM x 210 MM CORES: 4/4 PAPEL: COUCHÊ 180 G/M ² MIOLO NÚMERO DE PÁGINAS: 108 FORMATO ABERTO: 14,8 MM x 210 MM FORMATO FECHADO: 14,8 x 210 MM CORES: 4/4 PAPEL: OFFSET 90 G/M ²	UNID	400	R\$ 5,84	R\$ 2.336,00



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

12	CARTEIRA DE SAÚDE. CORES: 1X1 PAPEL TIPO CARTÃO 180G TAMANHO: 10X8CM. IMPRESSA FRENTE E VERSO.	UNID	400	R\$ 0,52	R\$ 208,00
13	IMPRESSO TAMANHO A4 - 4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 150MG	UNID	2.500	R\$ 0,37	R\$ 925,00
14	IMPRESSO TAMANHO A3 - 4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 150MG	UNID	500	R\$ 1,27	R\$ 635,00
15	IMPRESSO TAMANHO A4 - 4 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO MIN 170GRS. ARTE SERÁ FORNECIDA PELO CBMSC.	UNID	2.000	R\$ 3,39	R\$ 6.780,00
16	CARTILHA EDUCATIVA CONFECCIONADA EM PAPEL BRANCO, 90G, COM 16 PÁGINAS, COLORIDAS, FRENTE E VERSO, COM FOTOS ILUSTRATIVAS, CAPA 180G E ENCADERNAÇÃO GRAMPEADA. TAMANHO: 28,5X19,5CM. ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNID	600	R\$ 41,36	R\$ 24.816,00
17	CARTÃO, TAMANHO 12X19CM, PAPEL COUCHÊ BRILHO, 300G, 4X0 CORES (CREDENCIAL VEÍCULOS)	UNID	500	R\$ 2,03	R\$ 1.015,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 146.876,00
CÓD. LOTE: 2 - LOTE: ITENS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
18	SACOLINHA LIXOCAR PERSONALIZADA TAMANHO: 21X30CM EM TNT COR 4X0. ARTE DESENVOLVIDA PELA EMPRESA.	UNID	3.000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
19	SACOLA DE PAPEL. TAMANHO 24X24X9CM, PERSONALIZADA, IMPRESSÃO OFF-SET, ALTA QUALIDADE, 4X0 COLORIDO, IMPRESSÃO NAS DUAS FACES DA SACOLA, PAPEL DUPLEX 215G, LAMINAÇÃO BOPP (FOSCO OU BRILHO), ALÇA FITA 2 CM DE LARGURA COM PONTEIRAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, CORES A DEFINIR. ARTE FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNID	300	R\$ 4,08	R\$ 1.224,00
20	SACOLA DE PAPEL, TAMANHO 24 CM X 32CM X 9 CM, PERSONALIZADA, IMPRESSÃO OFF-SET, ALTA QUALIDADE, 4 X 0 COLORIDO, IMPRESSÃO NAS DUAS FACES DA SACOLA, PAPEL DUPLEX 215GR, LAMINAÇÃO BOPP (FOSCO OU BRILHO), ALÇA FITA 2 CM DE LARGURA COM PONTEIRAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, CORES A DEFINIR. (ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE). PEDIDO MÍNIMO 300 UNIDADES.	UNID	300	R\$ 4,08	R\$ 1.224,00
21	AGENDA BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO MÍNIMO DE 130MMX190MM, CAPA DURA OU ALMOFADADA, COM NO MÍNIMO 160 FOLHAS E COM UM DIA ÚTIL POR PÁGINA. DEVE CONTER FITILHO MARCADOR DE PÁGINA. DISPONÍVEL PARA O ANO ATUAL E PARA O ANO SEGUINTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO DE QUAL ANO DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN16779)	UNID	50	R\$ 20,37	R\$ 1.018,50
22	INGRESSOS TAMANHO 11X5,5CM, 4X0, PICOTE, NUMERAÇÃO, PAPEL COUCHÊ 170G, 01 VARIEDADE. PEDIDO MÍNIMO DE 800 UNIDADES.	UNID	15.000	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

23	FOLDER, 44X21CM ABERTO, 14X21CM FECHADO, PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, 4X4 CORES, 2 DOBRAS (ARTE A SER ENVIADA)	UNID	5.000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
24	PLACAS PVC (INFORMATIVAS, ESPESSURA 2MM, RECORTADA, SEM FARPAS, COM FITA DUPLA FACE PARA COLAGEM) - ARTE A SER ENVIADA	METRO QUADRADO	120	R\$ 94,69	R\$ 11.362,80
25	MEDALHA EM ACRÍLICO PERSONALIZADA 7 CM X 7.5 CM X 2 MM COM RECORTE A LASER, COM FITA DE CETIM LISA NA COR AZUL DE 2 CM E 80 CM DE COMPRIMENTO.	UNID	700	R\$ 4,48	R\$ 3.136,00
26	ADESIVO PARA MEDALHAS EM VINIL AUTO ADESIVO BRILHO, 6 X 6 CM DE DIÂMETRO, PRONTO PARA DESTACAR. PEDIDO MINIMO DE 100 ADESIVOS. ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNID	1.500	R\$ 2,25	R\$ 3.375,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 30.660,30
CÓD. LOTE: 3 - LOTE: BLOCOS E FORMULÁRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
27	FICHA DENTISTA - AGENDAMENTO. (COR 1X0, CONFECCIONADA EM PAPEL TIPO SULFITE 56G, TAMANHO: 10X7,5CM). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	250	R\$ 2,40	R\$ 600,00
28	CARTÃO DE CADASTRO. COR 1X0. PAPEL TIPO CARTÃO 180G, TAMANHO: 10X7,5CM BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	100	R\$ 7,69	R\$ 769,00
29	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA. IMPRESSA FRENTE E VERSO, VINCADA (COR 1X0, CONFECCIONADA EM PAPEL TIPO CARTÃO 180G, TAMANHO: 21X31CM). BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	150	R\$ 0,57	R\$ 85,50
30	CARTÃO DE HIPERTENSÃO - CONTROLE DA PRESSÃO ALTA. IMPRESSO FRENTE E VERSO VINCADO COR 1X1 PAPEL TIPO CARTÃO 180G, TAMANHO: 19X15,5CM. BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	400	R\$ 0,57	R\$ 228,00
31	FICHA CLÍNICA - COR 1X1, CONFECCIONADA EM PAPEL TIPO CARTÃO 180G, TAMANHO: 31X21CM. IMPRESSA FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	150	R\$ 0,57	R\$ 85,50
32	CARTÃO DE AGENDAMENTO FICHA MEDICA. COR 1X0. PAPEL TIPO SULFITE 56G. TAMANHO: 10X7,5CM. BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	250	R\$ 2,40	R\$ 600,00
33	BLOCO CARTÃO PREVENTIVO DO CÂNCER. COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 56G. TAMANHO: 10X8CM. - BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
34	BLOCO DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO. COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 56G. TAMANHO: 14X10,5 CM. - BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
35	BLOCO RECEITUÁRIO. COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 56G. TAMANHO: 15X21,5CM. - BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	250	R\$ 2,40	R\$ 600,00



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

36	BLOCO FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES 2 VIAS. 1ª VIA NA COR BRANCA, 2ª VIA NA COR ROSA OU AZUL. COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL CARBONADO. TAMANHO: 21X29,5CM - BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	400	R\$ 7,85	R\$ 3.140,00
37	BLOCO PROTOCOLO ENTREGA DE EXAMES. COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 56G. TAMANHO: 20X5CM. - BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
38	BLOCO PROTOCOLO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 56G. TAMANHO: 15X10,5CM. - BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
39	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES. COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 56G. TAMANHO: 21,5X15CM. - BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	100	R\$ 2,40	R\$ 240,00
40	BLOCO FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES 2 VIAS. 1ª VIA NA COR BRANCA, 2ª VIA NA COR ROSA OU AZUL. COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL CARBONADO. TAMANHO: 21X29,5CM. - BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	250	R\$ 7,85	R\$ 1.962,50
41	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B. CORES 1X50 VIAS SULFITE 75G, AZUL - COR 1X0, ACABAMENTO: CORTE INICIAL / REFILE FINAL / BLOCAGEM / GRAMPO / NUMERAÇÃO / SERRILHA COM CAPA E CONTRA CAPA. BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	600	R\$ 3,64	R\$ 2.184,00
42	BLOCO ATESTADO. COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 56G. TAMANHO: 15X15CM. - BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
43	BLOCO CONTROLE DE HORÁRIO. COR 1X1, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO CARTÃO 180G. TAMANHO: 21X31CM. - BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00
44	FICHA DENGUE / ENTOMOLOGIA. COR 1X0, CONFECCIONADA EM PAPEL RECICLADO 75G, CERTIFICADO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DA FSC E OU / CERFLOR. TAMANHO 7X7CM. BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	150	R\$ 2,37	R\$ 355,50
45	BLOCO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA. COR 1X1, CONFECCIONADA EM PAPEL TIPO SULFITE 75G. TAMANHO: 21X31CM. - BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	150	R\$ 3,86	R\$ 579,00
46	BLOCO DE CONTROLE DIÁRIO DE VIATURAS MUNICIPAIS 3X50 (COR 1X0, GRAMPEADO, SERRILHADO E NUMERADO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO BRANCO, AMARELO E AZUL, TAM: 15X12CM).	BLOCO	1.500	R\$ 14,91	R\$ 22.365,00
47	BLOQUINHO DE ANOTAÇÕES BOMBEIROS MILITARES 1 VIA 10X8CM. COR 4X0, TINTA ESCALA EM OFF-SET 60G. CHAPA CTP. ARTE FINAL INCLUSA, CINTADO, COLADO. - BLOCO 50 FOLHAS.	UNID	2.000	R\$ 14,91	R\$ 29.820,00
48	BLOCO DE ANOTAÇÕES BOMBEIROS MILITARES. COM ACABAMENTO COLAGEM LOMBADA QUADRADA CAPA TRIPLEX 300G. COR 4X0. MEDIDAS BLOCO ACABADO: 10X15CM. MIOLO EM OFF-SET 75G, COR 4X0. COM ACABAMENTO FOLHA SERRILHADA (FOLHAS DESTACÁVEIS). ARTES SERÁ FORNECIDO	UNID	1.000	R\$ 14,91	R\$ 14.910,00



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	RS UNIT	RS TOTAL
PELO CONTRATANTE CONFORME NECESSIDADE. - BLOCO 50 FOLHAS.					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 80.629,00
CÓD. LOTE: 4 - LOTE: ADESIVOS E MATERIAIS PROMOCIONAIS					
49	ADESIVO PERFURADO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO COLORIDA. MODELO DE ARTE E MEDIDAS SERÁ FORNECIDO PELO CONTRATANTE CONFORME NECESSIDADE.	METRO QUADRADO	200	R\$ 23,24	R\$ 4.648,00
50	ADESIVOS EM VINIL TRANSPARENTE, AUTO ADESIVO NAS MEDIDAS DE 13 CM X 9 CM, COM DESENHO COLORIDO, MODELO DE ARTE FORNECIDO PELO CONTRATANTE. PEDIDO MINIMO DE 100 ADESIVOS.	UNID	600	R\$ 0,61	R\$ 366,00
51	ADESIVOS EM VINIL TRANSPARENTE, AUTO ADESIVO NAS MEDIDAS DE 10 CM X 7 CM, COM DESENHO COLORIDO, MODELO DE ARTE FORNECIDO PELO CONTRATANTE. PEDIDO MINIMO 100 ADESIVOS.	UNID	100	R\$ 0,61	R\$ 61,00
52	MEDALHA DE HONRA CORES: 4X0 CONFECCIONADO EM PAPEL ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL. ACABAMENTO REFILADO NO TAMANHO 6X6.	UNID	1.500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
53	ADESIVOS EM VERNIZ ULTRAVIOLETA (UV). EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO 2.440 DPIS, A BASE DE ECO SOLVENTE, TAMANHOS E FORMATOS VARIADOS, CÁLCULO REFERENCIAL EM FORMATO RETANGULAR, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E DURABILIDADE - ARTES E MEDIDAS SERAM FORNECIDO PELO CONTRATANTE CONFORME NECESSIDADE.	METRO QUADRADO	200	R\$ 52,29	R\$ 10.458,00
54	ADESIVO VINÍLICO JATEADO CRISTAL TRANSPARENTE, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE VIDRO, PROPORCIONANDO PRIVACIDADE PARCIAL SEM COMPROMETER A PASSAGEM DE LUZ (TRANSPARÊNCIA EM 60%). DEVE SER COMPATÍVEL COM VIDROS TEMPERADOS, LAMINADOS OU COMUNS. MEDIDA PERSONALIZADA CONFORME PROJETO FORNECIDO PELA MUNICIPALIDADE, COM CORTES PRECISOS E ACABAMENTO UNIFORME. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	METRO QUADRADO	350	R\$ 53,33	R\$ 18.665,50
55	CONFEÇÃO DE BOTTON EM METAL COM ADESIVO RESINADO, PERSONALIZADO, SEM LIMITE DE CORES, FORMATO REDONDO, COM 4,5 CM DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO COM FECHO EM METAL BORBOLETA. PEDIDO MÍNIMO DE 100 UNIDADES. ARTE FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNID	250	R\$ 6,88	R\$ 1.720,00
56	ADESIVO JATEADO. PARA VIDRO COM LOGO PERSONALIZADA. MODELO DE ARTE E MEDIDAS SERÁ FORNECIDO PELO CONTRATANTE CONFORME NECESSIDADE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	METRO QUADRADO	400	R\$ 53,33	R\$ 21.332,00
57	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO. LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL, NÃO ESTICAM NEM RASGAM, ANTIALÉRGICAS, RESISTENTES A ÁGUA, TAMANHO 24X4CM. CORES DIVERSAS 4X0.	UNID	6.000	R\$ 0,53	R\$ 3.180,00
58	BALÃO LÁTEX Nº10 PERSONALIZADO, REDONDO, COR VERMELHA OU AZUL, COM IMPRESSÃO DE	UNID	5.100	R\$ 3,53	R\$ 18.003,00



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

	LOGO (COR BRANCA) INSTITUCIONAL PERTINENTE E/OU TEXTO, EM UM DOS LADOS, COM ARTE FINAL INCLUSA.				
59	PACOTE COM 100 UNIDADES DE TATUAGEM, ATÓXICA E FEITA A BASE DE ARROZ, MEDINDO 4X4CM, COLORIDA COM DIVERSOS MODELOS PARA A CRIANÇA.	PACOTE	100	R\$ 22,53	R\$ 2.253,00
60	ADESIVO PARA MEDALHAS EM VINIL AUTO ADESIVO BRILHO, 4 X 0, 7 CM DE DIÂMETRO, PRONTO PARA DESTACAR. PEDIDO MÍNIMO DE 100 ADESIVOS.	UNID	1.500	R\$ 0,93	R\$ 1.395,00
61	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO POLIETILENO, 24X2CM, CORES A DEFINIR, COM LACRE ADESIVO. (ARTE A SER ENVIADA)	UNID	12.000	R\$ 0,53	R\$ 6.360,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 95.941,50
CÓD. LOTE: 5 - LOTE: PASTAS E ENVELOPES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
62	PASTA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO 240G, NA COR AMARELA, COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA PREFEITURA EM PRETO, NAS MEDIDAS DE 23,7X32,7CM. CONFORME MODELO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNID	250	R\$ 2,86	R\$ 715,00
63	PASTAS FORMATO ABERTA 44X32CM FORMATO FECHADO 22X32CM, COR 4X0. PAPEL CARTÃO SUPREMO 350G COM CORTE ESPECIAL. MODELO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNID	1.100	R\$ 2,18	R\$ 2.398,00
64	PASTAS DE BALANCETE. MEDINDO 52,3X34,2CM. CORTE INICIAL, REFILE FINAL, VINCO, ACOPLAGEM, LÂMINA EM TRÍPLEX 300G/M ² , COM 2X0 CORES, ACOPLADA EM LÂMINA EM TRÍPLEX 300G/M ² COM 0X0 CORES. 450 UNIDADES NA COR VERDE, 350 UNIDADES NA COR AMARELO, 200 UNIDADES NA COR AZUL.	UNID	400	R\$ 2,49	R\$ 996,00
65	PASTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COR 4X0 - CAPA E CONTRACAPA SEPARADAS, COM DUAS PERFURAÇÕES PARA ENCADERNAR COM TRILHOS. MEDIDAS 24,5X32CM. ARTE FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNID	650	R\$ 3,85	R\$ 2.502,50
66	PASTA PERSONALIZADA BOMBEIROS MILITARES: PASTA COM CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADAS (ARTE SERÁ FORNECIDA). MATERIAL: PAPEL TRÍPLEX 300G, COM ACABAMENTO DA CAPA E CONTRACAPA EM VERNIZ TOTAL, 4 X 0 CORES, TAMANHO ABERTO APROXIMADAMENTE 31X45CM, COM DOBRA, BOLSO INTERNO COLADO.	UNID	3.000	R\$ 2,45	R\$ 7.350,00
67	ENVELOPE TIMBRADO, TIMBRE DA PREFEITURA NAS CORES VERMELHO E PRETO (COR 2X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFIT 75G, TAMANHO: 11,3X23,3CM) ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNID	2.500	R\$ 1,06	R\$ 2.650,00
68	ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADO. TIMBRE DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. COR 2X0	UNID	2.500	R\$ 1,66	R\$ 4.150,00



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

	FORMATO 24X33CM. ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.				
69	ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADO TIMBRE DA PREFEITURA COR 2 X 0 FORMATO 24 X 33 CM	UNID	2.100	R\$ 1,66	R\$ 3.486,00
70	ENVELOPES SACO BRANCO. TIMBRADO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TAMANHO 12X23 CM E COR 2X0. EM ENVELOPE PRONTO. ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNID	1.700	R\$ 1,06	R\$ 1.802,00
71	ENVELOPES SACO OFÍCIO, COR BRANCA 120G, TIMBRADO BRASÃO CBMSC, COR 4 X 0 FORMATO 26 X 36 CM. ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE. PEDIDO MÍNIMO DE 250 ENVELOPES.	UNID	500	R\$ 1,65	R\$ 825,00
72	ENVELOPES SACO, COR BRANCA 90G, TIMBRADO BRASÃO CBMSC, COR 4 X 0 FORMATO 16 X 23 CM. ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE. PEDIDO MÍNIMO DE 250 ENVELOPES.	UNID	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 27.474,50
CÓD. LOTE: 6 - LOTE: DADOS VARIÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	RS UNIT	RS TOTAL
73	CARNÊS IPTU - COMPOSIÇÃO E ENCARTE: - TAMANHO EQUIVALENTE À 1/3 DE FOLHA A4; - CAPA PRÉ-NOMINADA, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL OFF-SET 120 G/M2; - PROTOCOLO E PARCELAS MENSASIS (SEIS PARCELAS) COM INDICAÇÃO DE CORTE, IMPRESSÃO ÚNICA FACE EM PRETO MONOCROMÁTICO, PAPEL SULFITE 75 G/M2; - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/IMAGEM CADASTRAL COM INDICAÇÃO DE CORTE, IMPRESSÃO ÚNICA FACE EM PRETO MONOCROMÁTICO, PAPEL SULFITE 75 G/M2; - PARCELAS ÚNICAS COM INDICAÇÃO DE CORTE, IMPRESSÃO ÚNICA FACE EM PRETO MONOCROMÁTICO, PAPEL SUPERBOND 75 G/M2 NAS CORES ROSA, AMARELO E VERDE, RESPECTIVAMENTE; - CONTRACAPA COM INSTRUÇÕES AO CONTRIBUINTE, IMPRESSÃO 4X1 CORES, PAPEL OFF-SET 120 G/M2; - ACABAMENTO ESPECIAL SEM GRAMPOS E COM LOMBADA DE PROTEÇÃO; - CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN. A EMPRESA DEVERÁ DESENVOLVER A ARTE GRÁFICA DAS CAPAS.	UNID	6.000	R\$ 1,12	R\$ 6.720,00
74	CARNÊS COLETA DE LIXO RURAL - COMPOSIÇÃO E ENCARTE: - TAMANHO EQUIVALENTE À 1/3 DE FOLHA A4; - CAPA PRÉ-NOMINADA, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL OFF-SET 120 G/M2; - PROTOCOLO E PARCELAS MENSASIS (ATÉ SEIS PARCELAS) COM INDICAÇÃO DE CORTE, IMPRESSÃO ÚNICA FACE EM PRETO MONOCROMÁTICO, PAPEL SULFITE 75 G/M2; NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/IMAGEM CADASTRAL COM INDICAÇÃO DE CORTE, IMPRESSÃO ÚNICA FACE EM PRETO MONOCROMÁTICO, PAPEL SULFITE 75 G/M2; - PARCELA ÚNICA COM INDICAÇÃO DE CORTE, IMPRESSÃO ÚNICA FACE EM PRETO MONOCROMÁTICO, PAPEL SUPERBOND 75 G/M2 NA COR AMARELA; CONTRACAPA COM INSTRUÇÕES AO CONTRIBUINTE, IMPRESSÃO 4X1 CORES, PAPEL OFF-SET 120 G/M2; ACABAMENTO ESPECIAL SEM	UNID	3.500	R\$ 1,12	R\$ 3.920,00



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

	GRAMPOS E COM LOMBADA DE PROTEÇÃO; CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN. A EMPRESA DEVERÁ DESENVOLVER A ARTE GRÁFICA DAS CAPAS.				
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 10.640,00
CÓD. LOTE: 7 - LOTE: SINALIZAÇÃO E GRANDES FORMATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	RS UNIT	RS TOTAL
75	FORNECIMENTO DE PELÍCULA DA LINHA PRATA/FUMÊ ESPELHADA, COM CAMADA ANTIRRISCO, REDUÇÃO DE LUMINOSIDADE (ATÉ 13% (TREZE POR CENTO) DE TRANSMISSÃO LUMINOSA) E CALOR, ENERGIA SOLAR ABSORVIDA 50% (CINQUENTA POR CENTO), ENERGIA SOLAR REFLETIDA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 90% (NOVENTA POR CENTO) CONTRA RAIOS U.V. GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS. INSTALADA.	METRO QUADRADO	1.200	R\$ 122,63	R\$ 147.156,00
76	PLACA DE INAUGURAÇÃO. TAMANHO 50X70CM, EM AÇO ESPELHADO OU ESCOVADO COM GRAVAÇÃO EM PROCESSO DE CORROSÃO EM BAIXO OU ALTO RELEVO. PINTURA EM TINTA NITROCELULOSE, ATÉ 4 CORES. FUROS NOS 4 CANTOS PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSO OU PODE SER AFIXADA COM MASSA PLÁSTICA. PLACA PODE SER CONFECCIONADA NA HORIZONTAL OU VERTICAL.	UNID	18	R\$ 676,00	R\$ 12.168,00
77	PLACA DE INAUGURAÇÃO, TAMANHO 60X80 CM, EM AÇO ESPELHADO OU ESCOVADO COM GRAVAÇÃO EM PROCESSO DE CORROSÃO EM BAIXO OU ALTO RELEVO. PINTURA EM TINTA NITROCELULOSE, ATÉ 4 CORES. FUROS NOS 4 CANTOS PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSO OU PODE SER AFIXADA COM MASSA PLÁSTICA. PLACA PODE SER CONFECCIONADA NA HORIZONTAL OU VERTICAL.	UNID	10	R\$ 676,00	R\$ 6.760,00
78	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - MATERIAL EM PVC, TAMANHO 30X30CM	UNID	60	R\$ 56,96	R\$ 3.417,60
79	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ADESIVADA EM ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALA - TAMANHO 20X30CM, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO COLORIDO, CORTE A LASER, CANTOS ARREDONDADOS (ARCO DE RAIO DE 5CM) E ACABAMENTO POLIDO, ADESIVADA COM VINIL COLORIDO, RECORTADO A LASER COM CANTOS ARREDONDADOS (ARCO DE RAIO DE 5CM), CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL CONFORME MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM VIDRO, MADEIRA OU ALVENARIA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O MATERIAL DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E AO DESBOTAMENTO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	40	R\$ 99,93	R\$ 3.997,20
80	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ADESIVADA EM ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALA - TAMANHO 10X30CM, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO COLORIDO, CORTE A LASER, CANTOS ARREDONDADOS (ARCO DE RAIO DE 5CM) E	UNID	40	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

	ACABAMENTO POLIDO, ADESIVADA COM VINIL COLORIDO, RECORTADO A LASER COM CANTOS ARREDONDADOS (ARCO DE RAIO DE 5CM), CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL CONFORME MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM VIDRO, MADEIRA OU ALVENARIA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O MATERIAL DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E AO DESBOTAMENTO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
81	PLACA EM ACM UMA FACE, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL Á LÁTEX, FIXAÇÃO COM PU	METRO QUADRADO	250	R\$ 130,68	R\$ 32.670,00
82	BANNER EM LONA, CONFECCIONADO EM LONA FOSCA, GRAMATURA DE 440G, IMPRESSÃO 1200DPI, COLORIDO, ACABAMENTO EM VARÃO OU MADEIRA COM ILHÉUS DE SUSTENTAÇÃO, TAMANHO 100 CM X 150 CM, COM MODELO DE ARTE FORNECIDO PELO CONTRATANTE.	UNID	255	R\$ 30,28	R\$ 7.721,40
83	BANNER EM LONA, CONFECCIONADO EM LONA FOSCA, GRAMATURA DE 440G, IMPRESSÃO 1200DPI, COLORIDO, ACABAMENTO EM VARÃO OU MADEIRA COM ILHÉUS DE SUSTENTAÇÃO, TAMANHO 180 CM X 200 CM, COM MODELO DE ARTE FORNECIDO PELO CONTRATANTE.	UNID	15	R\$ 133,50	R\$ 2.002,50
84	BANNER EM LONA, CONFECCIONADO EM LONA FOSCA, GRAMATURA DE 440G, IMPRESSÃO 1200DPI, COLORIDO, ACABAMENTO EM VARÃO OU MADEIRA COM ILHÉUS DE SUSTENTAÇÃO, TAMANHO 90 CM X 120 CM, COM MODELO DE ARTE FORNECIDO PELO CONTRATANTE.	UNID	25	R\$ 39,58	R\$ 989,50
85	PLACA DE OCUPADO/LIVRE - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDO, TAMANHO 30X15CM, CHAPA DE POLIESTIRENO 2MM.	UNID	60	R\$ 13,89	R\$ 833,40
86	BANNER EM LONA TAMANHO 70 CM X 300 CM (A X L), GRAMATURA 280G, 720DPI, COLORIDO. ACABAMENTOS: ILHÓS A CADA 30 CM DE DISTÂNCIA. MODELO DA ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE.	UNID	15	R\$ 138,03	R\$ 2.070,45
87	BANNER EM LONA TAMANHO 80 CM X 500 CM (A X L), GRAMATURA 280G, 720DPI, COLORIDO. ACABAMENTOS: ILHÓS A CADA 30 CM DE DISTÂNCIA. MODELO DA ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE.	UNID	15	R\$ 262,92	R\$ 3.943,80
88	CONFEÇÃO DE FAIXA EM LONA - TAMANHO 1,5X300CM, CONFECCIONADO EM LONA FOSCA, GRAMATURA DE 440G, IMPRESSÃO 1200DPI, COLORIDO, ACABAMENTO EM VARÃO OU MADEIRA COM ILHÓS DE SUSTENTAÇÃO. MODELO DE ARTE FORNECIDO PELO CONTRATANTE.	UNID	30	R\$ 120,51	R\$ 3.615,30
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 229.865,15
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 622.086,45					



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025

PLANILHA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025

LOCAL: MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

CÓD. LOTE: 1 - LOTE: IMPRESSOS COMERCIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	FLYERS TAMANHO 15X21CM, CORES: 4X0. SÓ FRENTE, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ 150G (BRILHO OU FOSCO) FRENTE E VERSO, DESING DE ALTA QUALIDADE, ENVIO EDITÁVEIS EM COREL DRAW, PHOTOSHOP, PDF E /OU PNG, (A QUANTIDADE É PARA MAIS DE UM MODELO DE FLYERS). ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNID	12.500		
2	FLYERS TAMANHO 15X21CM, CORES 4X4, FRENTE E VERSO IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÊ 150G (BRILHO OU FOSCO) DESING DE ALTA QUALIDADE, ENVIO EDITÁVEIS EM COREL DRAW, PHOTOSHOP, PDF E /OU PNG. (A QUANTIDADE É PARA MAIS DE UM MODELO DE FLYERS). ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNID	20.000		
3	FOLDER. TAMANHO A4 COM DUAS DOBRAS, PAPEL COUCHÊ BRILHO 90G,	UNID	7.100		

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

	4X4 CORES, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.				
4	FOLDER CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, GRAMATURA 150G, IMPRESSÃO DIGITAL CORES: 4X4, ACABAMENTO DOBRADO, NO FORMATO FECHADO: 10,5X21CM E ABERTO: 21X21CM. ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNID	8.500		
5	FOLDER. TAMANHO 15X21CM, CORES: 4X4, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO PAPEL COUCHÊ 150G (BRILHO OU FOSCO). (A QUANTIDADE É PARA MAIS DE UM MODELO DE FOLDER). ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNID	44.000		
6	CARTAZ A3 FRENTE COR 4X0 PAPEL: COUCHÊ BRILHO 115G REFILE, SEM ENOBRECIMENTO. TAMANHO: 29,7X42,0CM ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNID	1.200		
7	CARTILHA / LIVRETO. COM 4 LÂMINAS. (1 DE CAPA E 3 DE MIOLO). TOTAL DE 16 PÁGINAS. PAPEL: COUCHÊ 150G/M ² COR: 4X4 CORES TAMANHO FECHADO NAS MEDIDAS 15X18CM ACABAMENTO COM ALCEAMENTO, DOBRA E GRAMPO. ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNID	9.000		
8	CARTILHA. TAMANHO FECHADO 20X15CM / TAMANHO ABERTO 20X30CM, CORES 4X4, CAPA PAPEL COUCHÊ (BRILHO OU FOSCO) 300G, PÁGINAS PAPEL COUCHÊ (BRILHO OU FOSCO) 170G, COM 05 LÂMINAS (TOTAL DE 20 PÁGINAS, 1 LÂMINA DE CAPA E 4 LÂMINAS DE MIOLO). ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNID	5.000		
9	CADERNETA GESTANTE - ACABAMENTO REFILE / INTERCALADO / DOBRA / GRAMPO. TAMANHO: 21,5X28CM. CAPA: COR 4X4 COM PAPEL OFF- SET 150G. 16 PÁGINAS. CORES 4X4 COM PAPEL OFF-SET 75G.	UNID	400		
10	CADERNETA MENINA - CAPA - FORMATO ABERTO: 303 MM X 210 MM FORMATO FECHADO: 148 MM X 210 MM CORES: 4/4 PAPEL: COUCHÊ 180 G/M ² MIOLO NÚMERO DE PÁGINAS: 108 FORMATO ABERTO: 14,8 MM X 210 MM FORMATO FECHADO: 14,8 X 210 MM	UNID	400		



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

	CORES: 4/4 PAPEL: OFFSET 90 G/M ² CADERNETA MENINO				
11	CAPA FORMATO ABERTO: 303 MM X 210 MM FORMATO FECHADO: 148 MM x 210 MM CORES: 4/4 PAPEL: COUCHÊ 180 G/M ² MIOLO NÚMERO DE PÁGINAS: 108 FORMATO ABERTO: 14,8 MM x 210 MM FORMATO FECHADO: 14,8 x 210 MM CORES: 4/4 PAPEL: OFFSET 90 G/M ²	UNID	400		
12	CARTEIRA DE SAÚDE. CORES: 1X1 PAPEL TIPO CARTÃO 180G TAMANHO: 10X8CM. IMPRESSA FRENTE E VERSO.	UNID	400		
13	IMPRESSO TAMANHO A4 - 4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 150MG	UNID	2.500		
14	IMPRESSO TAMANHO A3 - 4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 150MG	UNID	500		
15	IMPRESSO TAMANHO A4 - 4 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO MIN 170GRS. ARTE SERÁ FORNECIDA PELO CBMSC.	UNID	2.000		
16	CARTILHA EDUCATIVA CONFECCIONADA EM PAPEL BRANCO, 90G, COM 16 PÁGINAS, COLORIDAS, FRENTE E VERSO, COM FOTOS ILUSTRATIVAS, CAPA 180G E ENCADERNAÇÃO GRAMPEADA. TAMANHO: 28,5X19,5CM. ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNID	600		
17	CARTÃO, TAMANHO 12X19CM, PAPEL COUCHÊ BRILHO, 300G, 4X0 CORES (CREDENCIAL VEÍCULOS)	UNID	500		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$
CÓD. LOTE: 2 - LOTE: ITENS DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	RS UNIT	RS TOTAL
18	SACOLINHA LIXOCAR PERSONALIZADA TAMANHO: 21X30CM EM TNT COR 4X0. ARTE DESENVOLVIDA PELA EMPRESA.	UNID	3.000		
19	SACOLA DE PAPEL. TAMANHO 24X24X9CM, PERSONALIZADA, IMPRESSÃO OFF-SET, ALTA QUALIDADE, 4X0 COLORIDO, IMPRESSÃO NAS DUAS FACES DA SACOLA, PAPEL DUPLEX 215G, LAMINAÇÃO BOPP (FOSCO OU BRILHO), ALÇA FITA 2 CM DE LARGURA COM PONTEIRAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, CORES A DEFINIR. ARTE FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNID	300		
20	SACOLA DE PAPEL, TAMANHO 24 CM X 32CM X 9 CM, PERSONALIZADA, IMPRESSÃO OFF-SET, ALTA QUALIDADE, 4 X 0 COLORIDO, IMPRESSÃO NAS DUAS FACES DA SACOLA, PAPEL DUPLEX 215GR, LAMINAÇÃO BOPP (FOSCO OU BRILHO), ALÇA FITA 2 CM DE LARGURA COM PONTEIRAS PLÁSTICAS	UNID	300		



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

	TRANSPARENTES, CORES A DEFINIR. (ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE). PEDIDO MÍNIMO 300 UNIDADES.				
21	AGENDA BROCHURA, FOLHAS BRANCAS, TAMANHO MÍNIMO DE 130MMX190MM, CAPA DURA OU ALMOFADADA, COM NO MÍNIMO 160 FOLHAS E COM UM DIA ÚTIL POR PÁGINA. DEVE CONTER FITILHO MARCADOR DE PÁGINA. DISPONÍVEL PARA O ANO ATUAL E PARA O ANO SEGUINTE. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO DE QUAL ANO DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN16779)	UNID	50		
22	INGRESSOS TAMANHO 11X5,5CM, 4X0, PICOTE, NUMERAÇÃO, PAPEL COUCHÊ 170G, 01 VARIEDADE. PEDIDO MÍNIMO DE 800 UNIDADES.	UNID	15.000		
23	FOLDER, 44X21CM ABERTO, 14X21CM FECHADO, PAPEL COUCHÊ BRILHO 170G, 4X4 CORES, 2 DOBRAS (ARTE A SER ENVIADA)	UNID	5.000		
24	PLACAS PVC (INFORMATIVAS, ESPESSURA 2MM, RECORTADA, SEM FARPAS, COM FITA DUPLA FACE PARA COLAGEM) - ARTE A SER ENVIADA	METRO QUADRADO	120		
25	MEDALHA EM ACRÍLICO PERSONALIZADA 7 CM X 7.5 CM X 2 MM COM RECORTE A LASER, COM FITA DE CETIM LISA NA COR AZUL DE 2 CM E 80 CM DE COMPRIMENTO.	UNID	700		
26	ADESIVO PARA MEDALHAS EM VINIL AUTO ADESIVO BRILHO, 6 X 6 CM DE DIÂMETRO, PRONTO PARA DESTACAR. PEDIDO MÍNIMO DE 100 ADESIVOS. ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNID	1.500		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$
CÓD. LOTE: 3 - LOTE: BLOCOS E FORMULÁRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
27	FICHA DENTISTA - AGENDAMENTO. (COR 1X0, CONFECCIONADA EM PAPEL TIPO SULFITE 56G, TAMANHO: 10X7,5CM). BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	250		
28	CARTÃO DE CADASTRO. COR 1X0. PAPEL TIPO CARTÃO 180G, TAMANHO: 10X7,5CM BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	100		
29	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA. IMPRESSA FRENTE E VERSO, VINCADA (COR 1X0, CONFECCIONADA EM PAPEL TIPO CARTÃO 180G, TAMANHO: 21X31CM). BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	150		
30	CARTÃO DE HIPERTENSÃO - CONTROLE DA PRESSÃO ALTA. IMPRESSO FRENTE E VERSO VINCADO COR 1X1 PAPEL TIPO CARTÃO 180G, TAMANHO: 19X15,5CM. BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	400		
31	FICHA CLÍNICA - COR 1X1, CONFECCIONADA EM PAPEL TIPO CARTÃO 180G, TAMANHO: 31X21CM. IMPRESSA FRENTE E VERSO. BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	150		
32	CARTÃO DE AGENDAMENTO FICHA MEDICA. COR 1X0. PAPEL TIPO SULFITE 56G.	BLOCO	250		



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

	TAMANHO: 10X7,5CM. BLOCO COM 50 FOLHAS.				
33	BLOCO CARTÃO PREVENTIVO DO CÂNCER. COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 56G. TAMANHO: 10X8CM. - BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	100		
34	BLOCO DE ATESTADO DE COMPARECIMENTO. COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 56G. TAMANHO: 14X10,5 CM. - BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	100		
35	BLOCO RECEITUÁRIO. COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 56G. TAMANHO: 15X21,5CM. - BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	250		
36	BLOCO FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES 2 VIAS. 1ª VIA NA COR BRANCA, 2ª VIA NA COR ROSA OU AZUL. COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL CARBONADO. TAMANHO: 21X29,5CM - BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	400		
37	BLOCO PROTOCOLO ENTREGA DE EXAMES. COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 56G. TAMANHO: 20X5CM. - BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	100		
38	BLOCO PROTOCOLO ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO. COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 56G. TAMANHO: 15X10,5CM. - BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	100		
39	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES. COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 56G. TAMANHO: 21,5X15CM. - BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	100		
40	BLOCO FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLES 2 VIAS. 1ª VIA NA COR BRANCA, 2ª VIA NA COR ROSA OU AZUL. COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL CARBONADO. TAMANHO: 21X29,5CM. - BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	250		
41	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B. CORES 1X50 VIAS SULFITE 75G, AZUL - COR 1X0, ACABAMENTO: CORTE INICIAL / REFILE FINAL / BLOCAGEM / GRAMPO / NUMERAÇÃO / SERRILHA COM CAPA E CONTRA CAPA. BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	600		
42	BLOCO ATESTADO. COR 1X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFITE 56G. TAMANHO: 15X15CM. - BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	150		
43	BLOCO CONTROLE DE HORÁRIO. COR 1X1, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO CARTÃO 180G. TAMANHO: 21X31CM. - BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	100		
44	FICHA DENGUE / ENTOMOLOGIA. COR 1X0, CONFECCIONADA EM PAPEL RECICLADO 75G, CERTIFICADO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DA FSC E OU / CERFLOR. TAMANHO 7X7CM. BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	150		
45	BLOCO REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA. COR 1X1, CONFECCIONADA EM PAPEL TIPO SULFITE 75G. TAMANHO: 21X31CM. - BLOCO COM 50 FOLHAS.	BLOCO	150		
46	BLOCO DE CONTROLE DIÁRIO DE VIATURAS MUNICIPAIS 3X50 (COR 1X0, GRAMPEADO, SERRILHADO E NUMERADO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO BRANCO, AMARELO E AZUL, TAM: 15X12CM).	BLOCO	1.500		
47	BLOQUINHO DE ANOTAÇÕES BOMBEIROS MILITARES 1 VIA 10X8CM. COR 4X0, TINTA ESCALA EM OFF-SET 60G. CHAPA CTP. ARTE FINAL INCLUSA, CINTADO, COLADO. - BLOCO 50 FOLHAS.	UNID	2.000		
48	BLOCO DE ANOTAÇÕES BOMBEIROS MILITARES. COM ACABAMENTO COLAGEM LOMBADA QUADRADA CAPA	UNID	1.000		



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

	TRIPLEX 300G. COR 4X0. MEDIDAS BLOCO ACABADO: 10X15CM. MIOLO EM OFF-SET 75G, COR 4X0. COM ACABAMENTO FOLHA SERRILHADA (FOLHAS DESTACÁVEIS). ARTES SERÁ FORNECIDO PELO CONTRATANTE CONFORME NECESSIDADE. - BLOCO 50 FOLHAS.				
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$
CÓD. LOTE: 4 - LOTE: ADESIVOS E MATERIAIS PROMOCIONAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
49	ADESIVO PERFURADO PERSONALIZADO COM IMPRESSÃO COLORIDA. MODELO DE ARTE E MEDIDAS SERÁ FORNECIDO PELO CONTRATANTE CONFORME NECESSIDADE.	METRO QUADRADO	200		
50	ADESIVOS EM VINIL TRANSPARENTE, AUTO ADESIVO NAS MEDIDAS DE 13 CM X 9 CM, COM DESENHO COLORIDO, MODELO DE ARTE FORNECIDO PELO CONTRATANTE. PEDIDO MÍNIMO DE 100 ADESIVOS.	UNID	600		
51	ADESIVOS EM VINIL TRANSPARENTE, AUTO ADESIVO NAS MEDIDAS DE 10 CM X 7 CM, COM DESENHO COLORIDO, MODELO DE ARTE FORNECIDO PELO CONTRATANTE. PEDIDO MÍNIMO 100 ADESIVOS.	UNID	100		
52	MEDALHA DE HONRA CORES: 4X0 CONFECCIONADO EM PAPEL ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL. ACABAMENTO REFILADO NO TAMANHO 6X6.	UNID	1.500		
53	ADESIVOS EM VERNIZ ULTRAVIOLETA (UV). EM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO 2.440 DPIS, A BASE DE ECO SOLVENTE, TAMANHOS E FORMATOS VARIADOS, CÁLCULO REFERENCIAL EM FORMATO RETANGULAR, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E DURABILIDADE - ARTES E MEDIDAS SERAM FORNECIDO PELO CONTRATANTE CONFORME NECESSIDADE.	METRO QUADRADO	200		
54	ADESIVO VINÍLICO JATEADO CRISTAL TRANSPARENTE, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES DE VIDRO, PROPORCIONANDO PRIVACIDADE PARCIAL SEM COMPROMETER A PASSAGEM DE LUZ (TRANSPARÊNCIA EM 60%). DEVE SER COMPATÍVEL COM VIDROS TEMPERADOS, LAMINADOS OU COMUNS. MEDIDA PERSONALIZADA CONFORME PROJETO FORNECIDO PELA MUNICIPALIDADE, COM CORTES PRECISOS E ACABAMENTO UNIFORME. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	METRO QUADRADO	350		
55	CONFECCÃO DE BOTTON EM METAL COM ADESIVO RESINADO, PERSONALIZADO, SEM LIMITE DE CORES, FORMATO REDONDO, COM 4,5 CM DE DIÂMETRO, FIXAÇÃO COM FECHO EM METAL BORBOLETA. PEDIDO MÍNIMO DE 100 UNIDADES. ARTE FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNID	250		
56	ADESIVO JATEADO. PARA VIDRO COM LOGO PERSONALIZADA. MODELO DE ARTE E MEDIDAS SERÁ FORNECIDO PELO CONTRATANTE CONFORME NECESSIDADE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	METRO QUADRADO	400		
57	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO. LACRE ADESIVO INVIOLÁVEL, NÃO ESTICAM NEM RASGAM, ANTIALÉRGICAS, RESISTENTES A ÁGUA, TAMANHO	UNID	6.000		



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

	24X4CM. CORES DIVERSAS 4X0.				
58	BALÃO LÁTEX Nº10 PERSONALIZADO, REDONDO, COR VERMELHA OU AZUL, COM IMPRESSÃO DE LOGO (COR BRANCA) INSTITUCIONAL PERTINENTE E/OU TEXTO, EM UM DOS LADOS, COM ARTE FINAL INCLUSA.	UNID	5.100		
59	PACOTE COM 100 UNIDADES DE TATUAGEM, ATÓXICA E FEITA A BASE DE ARROZ, MEDINDO 4X4CM, COLORIDA COM DIVERSOS MODELOS PARA A CRIANÇA.	PACOTE	100		
60	ADESIVO PARA MEDALHAS EM VINIL AUTO ADESIVO BRILHO, 4 X 0, 7 CM DE DIÂMETRO, PRONTO PARA DESTACAR. PEDIDO MÍNIMO DE 100 ADESIVOS.	UNID	1.500		
61	PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO POLIETILENO, 24X2CM, CORES A DEFINIR, COM LACRE ADESIVO. (ARTE A SER ENVIADA)	UNID	12.000		
VALOR TOTAL DO LOTE					RS
CÓD. LOTE: 5 - LOTE: PASTAS E ENVELOPES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	RS UNIT	RS TOTAL
62	PASTA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO 240G, NA COR AMARELA, COM IMPRESSÃO DO TIMBRE DA PREFEITURA EM PRETO, NAS MEDIDAS DE 23,7X32,7CM. CONFORME MODELO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNID	250		
63	PASTAS FORMATO ABERTA 44X32CM FORMATO FECHADO 22X32CM, COR 4X0. PAPEL CARTÃO SUPREMO 350G COM CORTE ESPECIAL. MODELO FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNID	1.100		
64	PASTAS DE BALANCETE. MEDINDO 52,3X34,2CM. CORTE INICIAL, REFILE FINAL, VINCO, ACOPLAGEM, LÂMINA EM TRÍPLEX 300G/M², COM 2X0 CORES, ACOPLADA EM LÂMINA EM TRÍPLEX 300G/M² COM 0X0 CORES. 450 UNIDADES NA COR VERDE, 350 UNIDADES NA COR AMARELO, 200 UNIDADES NA COR AZUL.	UNID	400		
65	PASTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COR 4X0 - CAPA E CONTRACAPA SEPARADAS, COM DUAS PERFURAÇÕES PARA ENCADERNAR COM TRILHOS. MEDIDAS 24,5X32CM. ARTE FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	UNID	650		
66	PASTA PERSONALIZADA BOMBEIROS MILITARES: PASTA COM CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADAS (ARTE SERÁ FORNECIDA). MATERIAL: PAPEL TRIPLEX 300G, COM ACABAMENTO DA CAPA E CONTRACAPA EM VERNIZ TOTAL, 4 X 0 CORES, TAMANHO ABERTO APROXIMADAMENTE 31X45CM, COM DOBRA, BOLSO INTERNO COLADO.	UNID	3.000		
67	ENVELOPE TIMBRADO, TIMBRE DA PREFEITURA NAS CORES VERMELHO E PRETO (COR 2X0, CONFECCIONADO EM PAPEL TIPO SULFIT 75G, TAMANHO: 11,3X23,3CM) ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNID	2.500		
68	ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADO. TIMBRE DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. COR 2X0	UNID	2.500		



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

	FORMATO 24X33CM. ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.				
69	ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADO TIMBRE DA PREFEITURA COR 2 X 0 FORMATO 24 X 33 CM	UNID	2.100		
70	ENVELOPES SACO BRANCO. TIMBRADO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TAMANHO 12X23 CM E COR 2X0. EM ENVELOPE PRONTO. ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	UNID	1.700		
71	ENVELOPES SACO OFÍCIO, COR BRANCA 120G, TIMBRADO BRASÃO CBMSC, COR 4 X 0 FORMATO 26 X 36 CM. ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE. PEDIDO MÍNIMO DE 250 ENVELOPES.	UNID	500		
72	ENVELOPES SACO, COR BRANCA 90G, TIMBRADO BRASÃO CBMSC, COR 4 X 0 FORMATO 16 X 23 CM. ARTE SERÁ FORNECIDA PELA CONTRATANTE. PEDIDO MÍNIMO DE 250 ENVELOPES.	UNID	500		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$
CÓD. LOTE: 6 - LOTE: DADOS VARIÁVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
73	CARNÊS IPTU - COMPOSIÇÃO E ENCARTE: - TAMANHO EQUIVALENTE À 1/3 DE FOLHA A4; - CAPA PRÉ-NOMINADA, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL OFF-SET 120 G/M2; - PROTOCOLO E PARCELAS MENSAIS (SEIS PARCELAS) COM INDICAÇÃO DE CORTE, IMPRESSÃO ÚNICA FACE EM PRETO MONOCROMÁTICO, PAPEL SULFITE 75 G/M2; - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/IMAGEM CADASTRAL COM INDICAÇÃO DE CORTE, IMPRESSÃO ÚNICA FACE EM PRETO MONOCROMÁTICO, PAPEL SULFITE 75 G/M2; - PARCELAS ÚNICAS COM INDICAÇÃO DE CORTE, IMPRESSÃO ÚNICA FACE EM PRETO MONOCROMÁTICO, PAPEL SUPERBOND 75 G/M2 NAS CORES ROSA, AMARELO E VERDE, RESPECTIVAMENTE; - CONTRACAPA COM INSTRUÇÕES AO CONTRIBUINTE, IMPRESSÃO 4X1 CORES, PAPEL OFF-SET 120 G/M2; - ACABAMENTO ESPECIAL SEM GRAMPOS E COM LOMBADA DE PROTEÇÃO; - CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN. A EMPRESA DEVERÁ DESENVOLVER A ARTE GRÁFICA DAS CAPAS.	UNID	6.000		
74	CARNÊS COLETA DE LIXO RURAL - COMPOSIÇÃO E ENCARTE: - TAMANHO EQUIVALENTE À 1/3 DE FOLHA A4; - CAPA PRÉ-NOMINADA, IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL OFF-SET 120 G/M2; - PROTOCOLO E PARCELAS MENSAIS (ATÉ SEIS PARCELAS) COM INDICAÇÃO DE CORTE, IMPRESSÃO ÚNICA FACE EM PRETO MONOCROMÁTICO, PAPEL SULFITE 75 G/M2; NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/IMAGEM CADASTRAL COM INDICAÇÃO DE CORTE, IMPRESSÃO ÚNICA FACE EM PRETO MONOCROMÁTICO, PAPEL SULFITE 75 G/M2; - PARCELA ÚNICA COM INDICAÇÃO DE CORTE, IMPRESSÃO ÚNICA FACE EM PRETO MONOCROMÁTICO, PAPEL SUPERBOND 75 G/M2 NA COR AMARELA; CONTRACAPA COM INSTRUÇÕES AO CONTRIBUINTE, IMPRESSÃO 4X1 CORES, PAPEL OFF-SET 120 G/M2; ACABAMENTO ESPECIAL SEM GRAMPOS E COM LOMBADA DE PROTEÇÃO; CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO	UNID	3.500		



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

FEBRABAN. A EMPRESA DEVERÁ DESENVOLVER A ARTE GRÁFICA DAS CAPAS.					
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$
CÓD. LOTE: 7 - LOTE: SINALIZAÇÃO E GRANDES FORMATOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
75	FORNECIMENTO DE PELÍCULA DA LINHA PRATA/FUMÊ ESPELHADA, COM CAMADA ANTIRRISCO, REDUÇÃO DE LUMINOSIDADE (ATÉ 13% (TREZE POR CENTO) DE TRANSMISSÃO LUMINOSA) E CALOR, ENERGIA SOLAR ABSORVIDA 50% (CINQUENTA POR CENTO), ENERGIA SOLAR REFLETIDA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO 90% (NOVENTA POR CENTO) CONTRA RAIOS U.V. GARANTIA MÍNIMA DE 05 ANOS. INSTALADA.	METRO QUADRADO	1.200		
76	PLACA DE INAUGURAÇÃO. TAMANHO 50X70CM, EM AÇO ESPELHADO OU ESCOVADO COM GRAVAÇÃO EM PROCESSO DE CORROSÃO EM BAIXO OU ALTO RELEVO. PINTURA EM TINTA NITROCELULOSE, ATÉ 4 CORES. FUROS NOS 4 CANTOS PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSO OU PODE SER AFIXADA COM MASSA PLÁSTICA. PLACA PODE SER CONFECCIONADA NA HORIZONTAL OU VERTICAL.	UNID	18		
77	PLACA DE INAUGURAÇÃO, TAMANHO 60X80 CM, EM AÇO ESPELHADO OU ESCOVADO COM GRAVAÇÃO EM PROCESSO DE CORROSÃO EM BAIXO OU ALTO RELEVO. PINTURA EM TINTA NITROCELULOSE, ATÉ 4 CORES. FUROS NOS 4 CANTOS PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSO OU PODE SER AFIXADA COM MASSA PLÁSTICA. PLACA PODE SER CONFECCIONADA NA HORIZONTAL OU VERTICAL.	UNID	10		
78	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO - MATERIAL EM PVC, TAMANHO 30X30CM	UNID	60		
79	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ADESIVADA EM ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALA - TAMANHO 20X30CM, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO COLORIDO, CORTE A LASER, CANTOS ARREDONDADOS (ARCO DE RAIOS DE 5CM) E ACABAMENTO POLIDO, ADESIVADA COM VINIL COLORIDO, RECORTADO A LASER COM CANTOS ARREDONDADOS (ARCO DE RAIOS DE 5CM), CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL CONFORME MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM VIDRO, MADEIRA OU ALVENARIA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O MATERIAL DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E AO DESBOTAMENTO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNID	40		
80	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO ADESIVADA EM ACRÍLICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE SALA - TAMANHO 10X30CM, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO COLORIDO, CORTE A LASER, CANTOS ARREDONDADOS (ARCO DE RAIOS DE 5CM) E ACABAMENTO POLIDO, ADESIVADA COM VINIL COLORIDO, RECORTADO A LASER COM CANTOS ARREDONDADOS (ARCO DE RAIOS DE 5CM), CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL CONFORME MODELO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO. A FIXAÇÃO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM VIDRO, MADEIRA OU ALVENARIA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. O	UNID	40		



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

	MATERIAL DEVERÁ SER DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E AO DESBOTAMENTO. A INSTALAÇÃO DEVERÁ SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				
81	PLACA EM ACM UMA FACE, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL À LÁTEX, FIXAÇÃO COM PU	METRO QUADRADO	250		
82	BANNER EM LONA, CONFECCIONADO EM LONA FOSCA, GRAMATURA DE 440G, IMPRESSÃO 1200DPI, COLORIDO, ACABAMENTO EM VARÃO OU MADEIRA COM ILHÉUS DE SUSTENTAÇÃO, TAMANHO 100 CM X 150 CM, COM MODELO DE ARTE FORNECIDO PELO CONTRATANTE.	UNID	255		
83	BANNER EM LONA, CONFECCIONADO EM LONA FOSCA, GRAMATURA DE 440G, IMPRESSÃO 1200DPI, COLORIDO, ACABAMENTO EM VARÃO OU MADEIRA COM ILHÉUS DE SUSTENTAÇÃO, TAMANHO 180 CM X 200 CM, COM MODELO DE ARTE FORNECIDO PELO CONTRATANTE.	UNID	15		
84	BANNER EM LONA, CONFECCIONADO EM LONA FOSCA, GRAMATURA DE 440G, IMPRESSÃO 1200DPI, COLORIDO, ACABAMENTO EM VARÃO OU MADEIRA COM ILHÉUS DE SUSTENTAÇÃO, TAMANHO 90 CM X 120 CM, COM MODELO DE ARTE FORNECIDO PELO CONTRATANTE.	UNID	25		
85	PLACA DE OCUPADO/LIVRE - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDO, TAMANHO 30X15CM, CHAPA DE POLIESTIRENO 2MM.	UNID	60		
86	BANNER EM LONA TAMANHO 70 CM X 300 CM (A X L), GRAMATURA 280G, 720DPI, COLORIDO. ACABAMENTOS: ILHÓS A CADA 30 CM DE DISTÂNCIA. MODELO DA ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE.	UNID	15		
87	BANNER EM LONA TAMANHO 80 CM X 500 CM (A X L), GRAMATURA 280G, 720DPI, COLORIDO. ACABAMENTOS: ILHÓS A CADA 30 CM DE DISTÂNCIA. MODELO DA ARTE FORNECIDA PELO CONTRATANTE.	UNID	15		
88	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA - TAMANHO 1,5X300CM, CONFECCIONADO EM LONA FOSCA, GRAMATURA DE 440G, IMPRESSÃO 1200DPI, COLORIDO, ACABAMENTO EM VARÃO OU MADEIRA COM ILHÓS DE SUSTENTAÇÃO. MODELO DE ARTE FORNECIDO PELO CONTRATANTE.	UNID	30		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$					

A empresa: Declara que:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar (**ANEXO I**) do edital desse processo.
- 4 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.



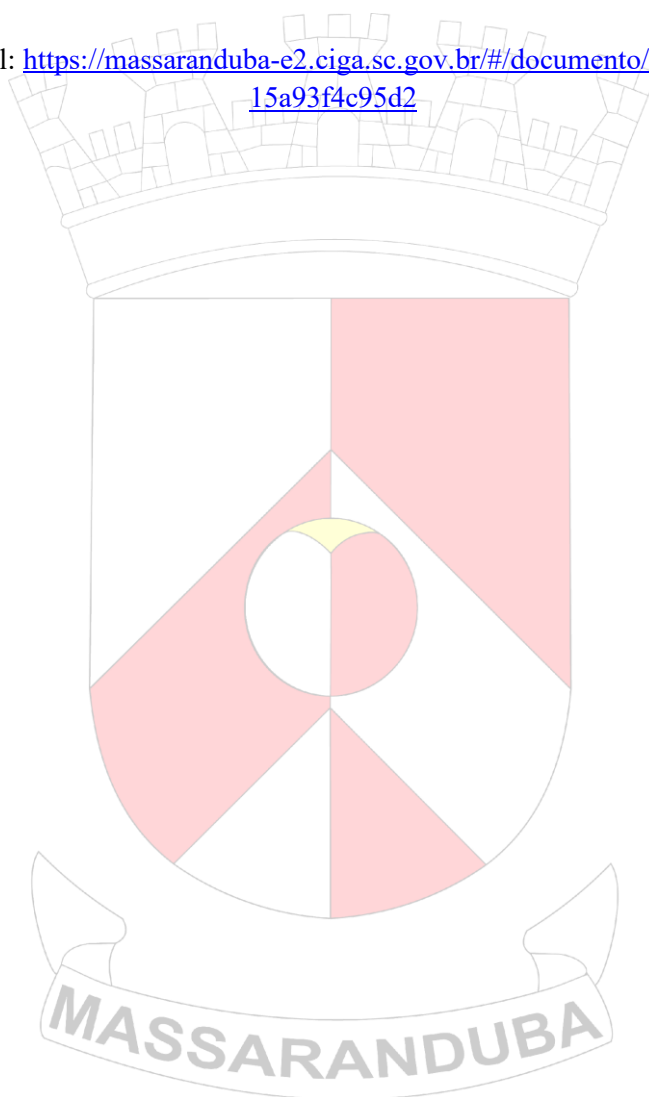
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

5 Que o prazo de execução será de acordo com os termos estabelecidos no **ANEXO I**, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar.

LOCAL E DATA

ASSINATURA ELETRÔNICA DO RESPONSÁVEL

Link da proposta editável: <https://massaranduba-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0744a5fa-15fd-4e73-a6ef-15a93f4c95d2>





MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025

MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, declara:

- a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- c) Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) Declaro, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.
- e) Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- f) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g) Declaro não ter recebido do município de Massaranduba/SC ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em Âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal;
- h) Declaro, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, que a empresa não possui como proprietário, sócio ou funcionário pessoa que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade responsável pela licitação, em situação que configure impedimento legal para contratar com a Administração Pública.
- i) Declaro, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, que a empresa não possui como proprietário ou



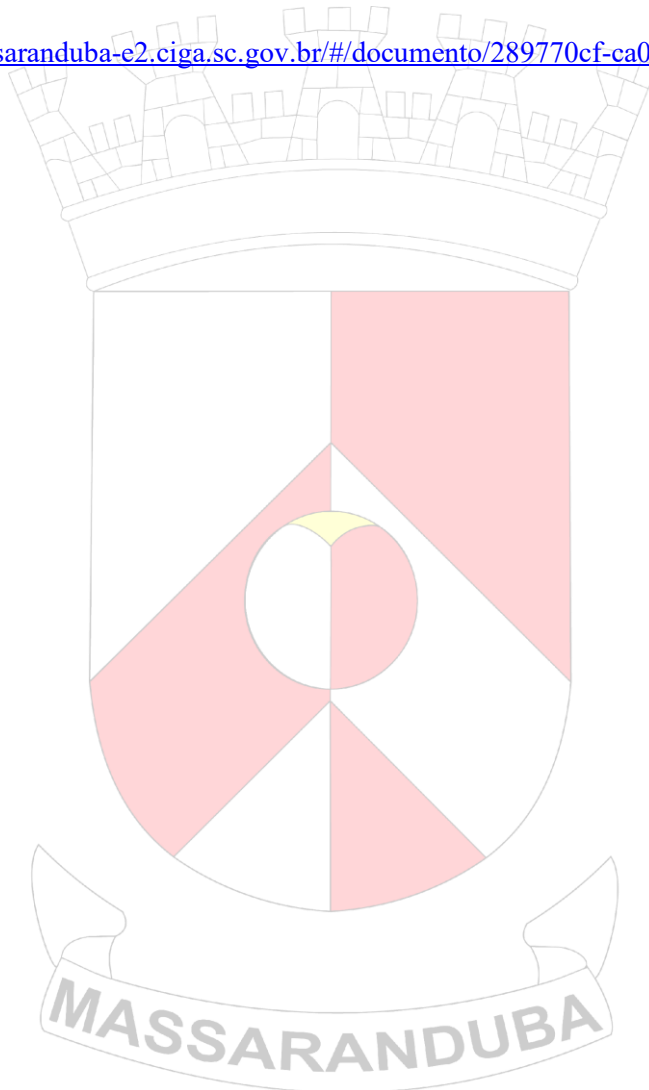
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

sócio pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor ou agente político do órgão ou entidade responsável pela licitação, configurando conflito de interesses vedado pela legislação.

Massaranduba (SC), __ de _____ de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA DO RESPONSÁVEL

Link editável: <https://massaranduba-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/289770cf-ca06-4f49-b1a3-8fbb387e5a57>





MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº..., sediada (endereço completo), Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Massaranduba (SC), __ de _____ de 2025.

ASSINATURA ELETRÔNICA DO RESPONSÁVEL

MASSARANDUBA



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025

VALIDADE: ___/___/___ A ___/___/___

Ao ___ dia do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**, Estado de Santa Catarina, situado na Rua 11 de Novembro, número 2.765, bairro Centro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MOACIR KASMIRSKI**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações vigentes e pertinentes à matéria, em virtude da classificação da(s) proposta(s) comercial(is) apresentada(s) no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** homologado pelo Prefeito supracitado, resolve registrar os preços oferecidos referentes ao Processo supramencionado, tendo sido os preços oferecidos pela(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) comercial(is) foi(ram) classificada(s):

LICITANTE(S) PRESENTE(S)	CNPJ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MASSARANDUBA/SC.**

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Massaranduba a adquirir os produtos/serviços nele registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição/contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados na tabela abaixo:

FORNECEDOR:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	RS UNIT.	RS TOTAL
TOTAL DA LICITANTE R\$ ___ (___)					

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

TOTAL GERAL DOS ITENS R\$ ____ (____)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE:

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

3.1.2. Caso o prazo da Ata de Registro de Preços ultrapasse 1 (um) ano, a contar da formulação da proposta ou do orçamento a que a esta se referir, o reajuste se dará pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

3.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.2.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

4.1. As condições de entrega/execução do objeto, incluindo local, prazos e procedimentos, estão estabelecidas no edital do processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. As obrigações do fornecedor registrado estão estabelecidas no edital do processo licitatório e deverão ser integralmente observadas durante a execução.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA:

6.1. Os direitos e obrigações do Município estão definidos no edital, parte integrante do processo licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

As condições de pagamento, prazos e documentos exigidos estão estabelecidos no edital do processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

8.1.1. Pelo **Município de Massaranduba**:



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei federal nº 14.133/21;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pelo Município de Massaranduba.

8.1.2. Pelo **Fornecedor**:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

8.2. Em caso de cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será notificado por meio de ofício, mediante o Sistema de Processos Administrativo Eletrônico – e-CIGA, a qual será anexada ao processo administrativo desta Ata de Registro de Preços.

8.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Massaranduba, ficando facultada a aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços.

8.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1. O fornecedor registrado sujeitar-se-á às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital do Pregão, o qual integra esta Ata de Registro de Preços para todos os fins. As penalidades estão descritas integralmente no edital, incluindo hipóteses, gradação e procedimentos aplicáveis.

9.2. As sanções aplicáveis são:

I – Advertência;

II – Multa, moratória ou compensatória, entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade da infração;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo por até 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer ente da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da penalidade ou até a efetiva reabilitação do fornecedor.

9.3. A aplicação das penalidades observará processo administrativo específico, com contraditório e ampla defesa, assegurados ao fornecedor registrado prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa, a ser



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

conduzido por comissão composta por, no mínimo, dois servidores estáveis.

9.4. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou de forma cumulativa, sem prejuízo da obrigação de indenizar os danos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Esta Ata de Registro de Preço e o Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um e omitido no outro será considerado específico e válido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços.

11.2. A execução da presente Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores: Iorram dos Santos Padilha, no cargo de Gerente de Compras e Almoxarifado; Luana Leticia de Almeida, no cargo de Gerente de Compras e Almoxarifado; Mateus Neumann, no cargo de Auxiliar Administrativo; Catlin Rohweder Dancker, no cargo de Gerente de Assistência Médica; Carolina Laise Kasmirski, no cargo de Subgerente de Cultura e Turismo; Marco Antônio Tassi, no cargo de Subgerente de Agricultura; e Cibeli Pawlak, no cargo de Gerente de Obras, que ficam designados como fiscais, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações.

11.3. A administração da presente Ata de Registro de Preços será realizada desde a sua concepção até a finalização pelo servidor Anderson Winter no cargo de Auxiliar Administrativo, que fica designado como gestor, de acordo com o art. 11 do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações.

11.4. As partes declaram estar de acordo e aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços. Esta Ata é lavrada e assinada de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020 e o Decreto Municipal nº 4952/2022, para que produzam os devidos efeitos.

Massaranduba (SC), ___ de _____ de 2025.

[Assinado digitalmente]

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
MOACIR KASMIRSKI
CONTRATANTE

[Assinado digitalmente]

XXXXXXXX
XXXXXXXX
CONTRATADO



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
_____/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA (SC) E
_____.

Pelo presente instrumento contratual de que firmam o **MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.483/0001-62, com sede na Rua 11 de Novembro, número 2765, bairro Centro, município de Massaranduba, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR KASMIRSKI**, no uso das atribuições que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, denominada **CONTRATADA**, em decorrência do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2025**, mediante sujeição mútua às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações vigentes, as partes de comum acordo concordam ao referenciado contrato conforme seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MASSARANDUBA/SC, conforme quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

1.2. O prazo de vigência contratual será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

1.3. O reajuste será concedido após 12 (doze) meses da assinatura do contrato, e se dará pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA/EXECUÇÃO

2.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com as condições, prazos, locais e critérios de aceitação constantes no Edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência.

2.2. A execução será iniciada mediante Ordem de Serviço expedida pela Administração, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO, FORMA DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A contratante pagará o valor global de **R\$ XXX (XXX)**, sendo a única remuneração devida à contratada.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA ESTADO DE SANTA CATARINA

objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 97/2025 e seus anexos.

3.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Município de Massaranduba
Órgão:
Unidade:
Ação:
Subelemento:
Vínculo:

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.4. As alterações contratuais deverão ser formalizadas por termo aditivo, precedido de manifestação da assessoria jurídica da Administração, salvo em caso de necessidade justificada de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização se dará no prazo máximo de 1 (um) mês.

4.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. Poderá ser solicitado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nas hipóteses do art. 124, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, respeitada a matriz de riscos. A Administração deverá responder formalmente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do protocolo do pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da contratada aquelas definidas no Edital, seus anexos e na proposta apresentada, cujos documentos integram o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da contratante aquelas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 97/2025 e seus anexos, observando-se os critérios de acompanhamento e fiscalização definidos pela legislação vigente e pelos instrumentos convocatórios.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1. O contratado sujeitar-se-á às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e nas condições do Edital, que integra este Contrato para todos os efeitos legais. As penalidades estão previstas de forma completa no edital, com descrição das condutas infracionais, critérios de gradação e hipóteses de aplicação.

7.2. As sanções aplicáveis são:

I – Advertência;

II – Multa, moratória ou compensatória, entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor contratual, conforme a infração;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do ente federativo por até 3 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer ente da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A aplicação das penalidades dependerá de processo administrativo próprio, com garantia de defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conduzido por comissão formada por, no mínimo, dois servidores estáveis.

7.4. As penalidades poderão ser impostas isoladamente ou cumulativamente, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O presente contrato poderá ser extinto nos seguintes casos:

I – pelo término do prazo contratual, sem prorrogação;

II – por conclusão da execução do objeto, após o recebimento definitivo;

III – por rescisão unilateral motivada da Administração, nas hipóteses previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021;

IV – por rescisão unilateral motivada pela Contratada, nos termos do §2º do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

V – por acordo entre as partes, mediante justificativa da vantajosidade para a Administração;

VI – por invalidação administrativa ou judicial do contrato;

VII – por fato superveniente, devidamente comprovado, que torne a execução contratual impossível ou excessivamente onerosa, nos termos da legislação vigente;

VIII – em razão de impedimento legal ou fato impeditivo da execução reconhecido em procedimento formal;

IX – por razões de interesse público superveniente, devidamente motivadas e justificadas.

8.2. A extinção contratual será formalizada mediante termo de rescisão ou instrumento equivalente, nos termos



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, garantida à contratada a ampla defesa e o contraditório, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA MATRIZ DE RISCOS

8.1. Em razão da simplicidade e da baixa complexidade técnica do objeto contratado, não se aplica a alocação formal de matriz de riscos, sendo os riscos assumidos conforme a legislação vigente e as obrigações contratuais de cada parte.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO

10.1. A contratada assegura o prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses sobre o objeto contratado, contados a partir do recebimento definitivo. Durante este período, obriga-se a corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, quaisquer defeitos ou falhas identificadas, bem como a prestar a devida assistência técnica, conforme as normas técnicas aplicáveis e as condições previstas neste contrato.

10.1.1. Os materiais gráficos de uso duradouro, como placas, adesivos, plotagens e outros itens de comunicação visual, devem manter suas características por, no mínimo, 12 meses, exceto quando houver prazo de garantia específico para o item, caso em que prevalecerá a garantia estabelecida no item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Este contrato é regido pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 97/2025 e seus anexos, que dele passam a fazer parte integrante, independentemente de transcrição.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste Contrato.

11.3. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores: Iorram dos Santos Padilha, no cargo de Gerente de Compras e Almoxarifado; Luana Leticia de Almeida, no cargo de Gerente de Compras e Almoxarifado; Mateus Neumann, no cargo de Auxiliar Administrativo; Catlin Rohweder Dancker, no cargo de Gerente de Assistência Médica; Carolina Laise Kasmirski, no cargo de Subgerente de Cultura e Turismo; Marco Antônio Tassi, no cargo de Subgerente de Agricultura; e Cibeli Pawlak, no cargo de Gerente de Obras, que ficam designados como fiscais, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações.

11.4. A administração do presente Contrato será realizada desde a sua concepção até a finalização pelo servidor Anderson Winter no cargo de Auxiliar Administrativo, que fica designado como gestor, de acordo com o art. 11 do Decreto Municipal nº 5084/2023 e suas alterações.

As partes declaram estar de acordo e aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato. Este Contrato é lavrado e assinado de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020 e o Decreto Municipal nº 4952/2022, para que produzam os devidos efeitos.

Massaranduba (SC), ___ de _____ de 2025.



MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA

[Assinado digitalmente]

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

MOACIR KASMIRSKI
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

[Assinado digitalmente]

GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO

